Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020 Edição 27

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

DECRETO N° 24.745, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de Estagiários da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam nomeados para compor o Quadro de Estagiários da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, conforme fundamento na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nas Leis Complementares n° 328, de 12 de dezembro de 2005, en° 620, de 20 de junho de 2011, em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n° 19/2019/PGE-CORREG, em consonância com as respectivas áreas de atuação, os candidatos a seguir:

I - MARIANA MESQUITA DE OLIVEIRA, Direito, Porto Velho, a contar de 18 de novembro de 2019;

II - VIVIAN XAVIER DOS SANTOS, Direito, Porto Velho, desde 18 de novembro de 2019;

III - TYELISSON SILVA ARAÚJO, Direito, Porto Velho, a datar de25 de novembro de 2019;

IV - MARIA REZENDE LAGE, Direito, Porto Velho, a contar de 19 de dezembro de 2019;

V - TAINÁ APARECIDA PAULA DE CASTRO, Direito, Porto Velho, desde 8 de janeiro de 2020; e

VI - VALESCA ROLIM MEIRELES SALLES, Direito, Porto Velho, a datar de18 de de janeiro de 2020.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos referentes a data de nomeação de cada candidato, acima supracitado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9890940

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de janeiro de 2020, CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Divisão de Atendimento, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10068247

CASA MILITAR

ATO Nº 5/2020/CASAMILITAR-SEPLAI

CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO – PSI PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2019/2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2019/2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 199/2019/CASAMILITAR-SEPLAI, de 06 de dezembro de 2019, e em consonância com o EDITAL Nº 1/2019/CASAMILITAR-SEPLAI, de 05 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos com inscrições deferidas para o Teste de Aptidão de Tiro do Curso de Segurança de Autoridades 2019/2020, conforme CRONOGRAMA de TAT abaixo:

1.1.1 LOCAL:

Cidade de Porto Velho - RO.

Uniforme: 5º A, ou correspondente para especializada.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO TAF

1º GRUPO	**12 de Fevereiro de 2020.** HORÁRIO: 07h30min (horário local). Local: Estante de Tiro da PMRO – Av. Tiradentes, 3360 - Embratel.

2º GRUPO	**13 de Fevereiro de 2020.** HORÁRIO: 07h30min (horário local). Local: Estante de Tiro da PMRO – Av. Tiradentes, 3360 - Embratel.

Posto/Grad.

2º GRUPO	**12 de fevereiro de 2020.** HORÁRIO: 07h30min (horário local). Local: Estante de Tiro da PMRO – Av. Tiradentes, 3360 - Embratel.

POST/ GRAD	RE	NOME	VAGA	Grupo para TAT
1º SGT PM	100058899	**MAURÍCIO** DE CARVALHO CUNHA	CM	1º GRUPO
3º SGT PM	100074099	OLÁVIO DO NASCIMENTO **RAMALHO**	CM	1º GRUPO
3º SGT PM	100071607	**ALCICLEY** ANTÔNIO ROCHA RODRIGUES	CM	1º GRUPO
3º SGT PM	100087779	NALU VERIDIANE **ZANELLA**	CM	1º GRUPO
CB PM	100085259	**GERMANO** DE SOUSA JÚNIOR	CM	1º GRUPO
2º SGT PM	100094144	FRANCISCO **JEANDERSON** DOS SANTOS SOUZA	CM	1º GRUPO
3º SGT PM	100070952	**WANDER** BANDEIRA DE OLIVEIRA	CM	1º GRUPO
CB PM	100092559	**JÚLIO CESAR** PERES DE MORAIS	CM	1º GRUPO
CB PM	100092366	**FABIANA** PEREIRA DA SILVA	CM	1º GRUPO
CB PM	100086906	**MICHEÂNGELO** PEREIRA DA COSTA	CM	1º GRUPO
CB PM	100092906	**WHALLACY** EDER DE LIMA	CM	1º GRUPO
2º SGT PM	100082380	LEANDRO GOMES **BARROZO**	CM	1º GRUPO
2º SGT PM	100064824	**ROSICLEIA** LEANDRO DE AZEVEDO	CM	1º GRUPO
CB PM	100086688	SERGINEI **CAMILO** DE OLIVEIRA	CM	1º GRUPO
SD PM	100095543	**RÔMULO** FELIPE ROCHA DOS SANTOS	CM	1º GRUPO
2º SGT PM	100058083	**NILSON** SILVA	CM	1º GRUPO
3º SGT PM	100086719	**SIDNEY** GOMES DA SILVA	CM	1º GRUPO
CB PM	100078951	ALAN **CARIOCA** HOLANDA SOUZA	CM	1º GRUPO
3º SGT PM	100092912	**WEDER** SANTANA DE OLIVEIRA	CM	1º GRUPO
SD PM	100095996	MAICON ROBERTO **ROMANO** DE SOUZA	ALE	1º GRUPO

2º GRUPO	**13 de fevereiro de 2020.** HORÁRIO: 07h30min (horário local). Local: Estante de Tiro da PMRO – Av. Tiradentes, 3360 - Embratel.

POST/ GRAD	RE	NOME	VAGA	Grupo para TAT
1º TEN PM	100067228	ADRIANO **NOGUEIRA** DA SILVA	PMRO	2º Grupo
1º TEN PM	100095125	ELVIS **JACQSON** RAMOS	PMRO	2º Grupo
1º TEN PM	100095147	DANILO **CABRAL** DE PAULA	PMRO	2º Grupo
3º SGT PM	100072895	**ELTON** GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	PMRO	2º Grupo
2º SGT PM	100094519	SÉRGIO FERREIRA **PEREIRA**	CM	2º Grupo
3º SGT PM	100088522	**EDNA** SILVA DO NASCIMENTO	CM	2º Grupo
3º SGT PM	100088744	**EDHILLAN** SOUSA DE OLIVEIRA	CM	2º Grupo
SD PM	100095223	ANDRÉ **ALBRES** OLIVEIRA	CM	2º Grupo
SD PM	100095328	**FÁBIO ALBRES** DE OLIVEIRA	CM	2º Grupo
3º SGT PM	100080673	**NILDERSON** DOS SANTOS RAPOSO	CM	2º Grupo
SD PM	100095186	**ADRIANA** ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES	CM	2º Grupo
3º SGT PM	100076133	GILBERTO NERY **INFANTE**	CM	2º Grupo
CB PM	100085724	JEFERSON APARECIDO **MACHADO**	CM	2º Grupo
SD PM	100096071	JUCA ARAÚJO DA **SILVA**	CM	2º Grupo
CAP PM	100094678	**RODRIGO** SILVA NUNES	CM	2º Grupo
CB PM	100091148	CARLOS DE **SOUZA LIMA**	CM	2º Grupo
CB PM	100092602	LOURIVAL ALVES **GONDIM** JÚNIOR	CM	2º Grupo
CB PM	300005983	**DEIVED** SIMÕES DE SOUZA	BM	2º Grupo
CAP BM	300007967	MARCIO **STRAUSS** DE FRANÇA	BM	2º Grupo

Art. 2º. O TAT ocorrerá no Estante de Tiro da PMRO no Quartel do Comando Geral (Av. Tiradentes, 3360 - Embratel), nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2020, às 07h30min**. Desta forma, os candidatos devem comparecerem no local de Teste no horário citado com o **Uniforme 5º A**, ou correspondente para

especializadas.

Art. 3º. Determinar a publicação do presente ato administrativo em Diário Oficial do Estado e disponibilizá-lo no Portal da Casa Militar RO, através do endereço eletrônico: http://www.rondonia.ro.gov.br/casa-militar/.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, RO, 10 de fevereiro de 2020.

CLODOMAR JOSÉ **RODRIGUES** – **MAJ QOPM**
Presidente da Comissão do PSI

Protocolo 10107699

PGE

Portaria nº 65/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.500441/2019-97.

RESOLVE:

SUSPENDER os 20 (vinte) dias de férias, referentes ao **primeiro período de 2020**, marcadas para os dias 07 a 26.01.2020, do servidor **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300127966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Gabinete da Procuradoria Geral do Estado e com exercício na Casa Civil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 10041165

Portaria nº 86/2020/PGE-DSUPFUNDO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decretode 01.10.2013.

PORTO VELHO, 10 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matricula n. 300037738, Decreto n. 10851, de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R$. 5.000,00 (cinco mil reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
03.122.1015	2087	3390-30	2.000,00
03.122.1015	2087	3390-36	1.500,00
03.122.1015	2087	3390-39	1.500,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria e de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2013.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se,

Protocolo 10116444

CGE

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR, CONTRATAR e RECEBER BENEFÍCIOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o **Ofício nº 1757/2020/PGE-PRRM, oriundo do Procuradoria Geral do Estado – PGE, Regional de Rolim de Moura,** Determina a inclusão das pessoas jurídica e física, nominadas abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar e receber benefícios fiscais ou creditícios, com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: **Procuradoria Geral do Estado – PGE, Regional de Rolim de Moura.**

Processo nº.:**0026605-75.2002.8.22.0017**

Interessados: **CONSTRUTORA DANDI LTDA,** CNPJ.:**84.706.183/0001-55**

VILMAR DANDOLINI, CPF.: **191.477.242-34**

Período da suspensão: 05 (cinco) anos a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 04 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 10049448

Portaria nº 33/2020/CGE-GAB

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Investigação Preliminar para Responsabilização Administrativa e Civil de Pessoas Jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública - PAR, regulamentados pelo Decreto Estadual 23.907, de 15 de maio de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei n. 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, inciso VII, que atribui à Controladoria Geral do Estado a competência de "assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização";

Considerando o Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019, art. 8º, *caput*, que estabelece a instauração e julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR como competência concorrente entre a autoridade máxima do Órgão ou Entidade em face da qual foi praticada ato lesivo e o Controlador Geral do Estado;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso IV, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, "promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção";

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que estabelece como Missão da CGE-RO "zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção".

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Investigação Preliminar para responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública - PAR no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE:

João Batista Vieira, matrícula n. 300159597;

- Leonardo Costa Lima, matrícula n. 300160472.

-Ronaldo Aparecido Avanzi, matrícula nº 300150667.

-Adriene de Souza Fonseca, matrícula nº 300150941.

Art. 2º - Fica revogada Portaria nº 23/2020/CGE-GAB, publicada no DOE n. 18, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controladoria Geral do Estado

Protocolo 10067052

SUGESP

Decreto de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 10051193 a viagem da servidora **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participarda reunião do Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social - FONSEAS e Reunião da Comissão de Intergestores Tripartite - CIT, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10074830

SEPOG

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de membros da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JPOF, para elaboração do Manual da Programação Orçamentária e Financeira.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Decreto 24.172, de 21 de agosto de 2019 (7908277);

Considerando a finalidade da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JPOF de apoiar o Governador na condução da Política Orçamentária e Financeira do Estado, bem como deliberar sobre sua execução.

Considerando a necessidade de elaboração do Manual da Programação Orçamentária e Financeira.

Considerando o deliberado na Ata de Reunião SEPOG-JPOF (9989481).

RESOLVEM:

Art. 1º. Ficam designados para a elaboração do Manual da Programação Orçamentária e Financeira, no prazo de 30 (trinta) dias, os seguintes servidores:

a) Anderson Marques de Oliveira; Matrícula: 300156208 - SEPOG;

b) Liliane da Silva Sousa Cseke; Matrícula: 300161948 - SEPOG;

c) Jaqueline Braga Magalhães Araripe; Matrícula: 300148618 - SEPOG;
d) Nickson Neres de Moura; Matrícula: 300150157 - SEPOG;
e) Antonio José Alves da Silva; Matrícula: 300148208 - SEPOG;
f) André Luiz Souza Ferraz; Matrícula: 300162845 - SEPOG;
g) Ariane Dias de Almeida; Matrícula: 300072659 - SEPOG;
h) Luiz Carlos Gomes do Carmo; Matrícula: 300028758 - SEPOG;
i) Ednaldo Gomes de Paiva Sodré; Matrícula: 300125726 - SEFIN;
j) Jakeline Oliveira Costa - Contadora; Matrícula: 300136201 - SEFIN;
l) José Carlos da Silveira; Matrícula: 300023983 - SEFIN;
m) Daniel Piedade de Oliveira Soler; Matrícula: 300.148.209 - SEFIN;
n) Carlos Eduardo de Souza Xavier; Matrícula: 300162885 - SEFIN;
o) Delson Barbosa Gomes; Matrícula: 300026547 - SEFIN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Luis Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças
Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 10090620

Portaria nº 85/2020/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:
HENRIQUE FORTES RAIA, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula 300149126, referente ao exercício de 2019, que estava transferido o gozo de férias para o período de 02/03 a 11/03/2020, conforme Portaria 200/2019/SEPOG-GARH, publicada no DOE 108 de 24 de junho de 2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 22/04 a 01/05/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 7 de Fevereirode 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário /SEPOG.

Protocolo 10087515

Portaria nº 86/2020/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:
IASMIN LIMA BATISTA, Chefe de Núcleo de Informática, matrícula 300139746, referente ao exercício de 2019, que estava transferido o gozo de férias para o período de 01/02 a 15/02/2020, conforme Portaria 415/2019/SEPOG-GARH, publicadano DOE 212 de 12 de novembro de 2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/03 a 15/03/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 7 de Fevereirode 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário /SEPOG.

Protocolo 10088593

Portaria nº 87/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.
R E S O L V E:
I - ALTERAR o período de férias, referente ao exercício de 2020, da servidora abaixo relacionada que estavam programadas conforme Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 218de 21/11/2019,

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO ANTERIOR	ABONO PECUNIÁRIO	
				SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300139746	IASMIM LIMA BATISTA	ASSESSOR TÉCNICO	01/ 05/2020 A 30/05/2020	NÃO	---------

MATRICULA	NOME	CARGO	NOVO PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
				SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER

300139746	IASMIM LIMA BATISTA	ASSESSOR TÉCNICO	01/ 08/2020 A 30/08/2020	NÃO	---------

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho de 07 de Fevereiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário

Protocolo 10088951

Portaria nº 88/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG , no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância da valorização do ser humano dentro das organizações, com pessoas dotadas de valores, crenças, motivações, aspirações e objetivos individuais, com ideias e atitudes coletivas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder menção de Elogio as servidoras abaixo relacionadas, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a SEPOG, **em especial o excelente trabalho de preservação do precioso acervo do PLANAFLORO, em cujas mãos esteve o mister de organizar, sanear e preservar esse histórico acervo para a memória do Estado de Rondônia**, produzindo reflexos positivos com o seu profissionalismo, servindo como exemplo de exímias Servidoras que trabalham com eficiência para uma boa gestão.

Nome	Matricula	Função	Lotação
DIONE CORREIA DA SILVA MARTINS	0695702	Téc. Em Ass. Educacionais	GPM/ SEPOG
EDNA PEREIRA DA SILVA	0693508	Agente Administrativo	GPM/ SEPOG

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Protocolo 10090236

Portaria nº 82/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º – INCLUIR no anexo I da Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH**,** publicada no DIOF nº 218 de 21/11/2019 **,** que estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao exercício de 2020, e conceder a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário para o servidor abaixo relacionado:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300141833	ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA	Executor de Programa de Informática 2	11/ 05/2020 A 30/05/2020	---	---	SIM	01/ 05/2020 A 10/05/2020

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário

Protocolo 10072327

Portaria nº 89/2020/SEPOG-GEO

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon - FUNPRECAP, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019..

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			**1.700.000,00**
13.012.09.272.1019.2030	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319001	0241	1.700.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			**549.131,14**
14.012.04.123.2110.2121	APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DO FUNDAT	339039	0104	549.131,14
			TOTAL	**R$ 2.249.131,14**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			**1.700.000,00**
13.012.09.272.1019.2030	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319003	0241	1.700.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			**R$ 549.131,14**
14.012.04.123.2110.2121	APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DO FUNDAT	339030	0104	229.164,14
		339040	0104	319.967,00
			TOTAL	**R$ 2.249.131,14**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 10096514

TERMO
DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES.

DOADOR: **O *ESTADO DE RONDÔNIA***, através da ***SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG,*** órgão integrante de sua administração direta, inscrito no CNPJ sob nº 04.798.328/0001-56, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Quinto Andar, situado na Avenida Farquar nº 2.986, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor ***PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL***, Secretário de Estado, inscrito no CPF sob nº 261.768.071-15, nos termos das competências estabelecidas pelo art. 41, inciso IV c/c art. 42, ambos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

DONATÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO CAPIXABA - ASPRUC** , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 01.748.903/0001-18, estabelecida na Linha 11, Lote 01, Gleba 11, Município de Cacoal/RO, neste ato representado pelo Presidente RONALDO FELIX DOS SANTOS, portador do CPF nº 729.451.842-49, nos termos da representação legal.

Os partícipes acima qualificados, nos termos da lei nº 2.703, de 09 de abril de 2012, e considerando o constante do Relatório de Fiscalização fls. 41/44,Parecer Técnico, fls. 64/69, da manifestação da Gerência de Convênios, fls. 86, e do Despacho da Procuradoria Geral do Estado, fls. 89/92 todas do processo de prestação de contas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação de Bens Móveis, adquiridos no âmbito do Convênio nº 099/PGE-2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Pelo presente instrumento, a entidade donatária recebe do ente doador, e em caráter definitivo, a doação da propriedade de 01 (um) Caminhão Marca Mercedes Benz, Modelo 1113, Motor a diesel, 130 cv, cor azul, ano 1983, placa JWH 0392, integrante do acervo patrimonial do doador sob Patrimônio nº 14.168, incumbindo à donatária obediência à destinação do bem constante do convênio, bem como a integração ao seu acervo patrimonial, no estado em que se encontra.

A avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE.

Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista no caput desta cláusula, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo ESTADO, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente OBJETO DA DOAÇÃO ao ESTADO, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente, de modo que, em revogada por culpa do DONATÁRIO, este sujeitar-se-á , ainda, ao pagamento de indenização ao ESTADO no valor correspondente à depreciação do bem doado, ou seu valor integral, no caso da impossibilidade da devolução.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DO BEM.

Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor correspondente o custo na data de sua aquisição, conforme consta no processo de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO.

Na oportunidade, o ESTADO fica obrigado a transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse.

Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado.

O ESTADO não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO.

Na oportunidade, o DONATÁRIOrecebe o OBJETO DA DOAÇÃO.

Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;

Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação.

Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente.

Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do ESTADO, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

Os participes elegem como foro a Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste Termo de Doação, salvo se acarretarem conflito federativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE.

Os partícipes deverão dar publicidade à celebração do presente instrumento, nos termos estabelecidos pelo art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO.

Considerando que a presente avença é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer dos partícipes qualificados na Cláusula Primeira.

Protocolo 9898994

SEGEP

EXTRATO

Porto Velho/RO, 7 de fevereiro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, do Ofício n. 9491/2019/SESAU-CRH, de 3/6/2019 (SEI 0036.137900/2019-12), bem como conforme consta o Processo n. 0031.056226/2020-50,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.10687/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 154, de 20/8/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1573/2020/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 10092210

Portaria nº 1555/2020/SEGEP-CAR

Porto Velho/RO, 7 de fevereiro de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 108/2020/SEGEP-5CSPAD, de 7 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/IPEM/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a contar de 7 de fevereiro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 10087067

Portaria nº 1559/2020/SEGEP-CAR

Porto Velho/RO, 7 de fevereiro de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 84/2020/SEGEP-3CSPAD, de 06 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar n. 050/PAD/SEDAM/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 06 de fevereiro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 10087861

AVISO

AVISO DE ADESÃO

Adesão à Ata de Registro de Preço 006/2020 do Pregão Eletrônico nº 439/2019/IDARON

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP/RO, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Silvio Luiz Rodrigues da Silva, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu **à Ata de Registro de Preço 006/2020 do Pregão Eletrônico nº 439/2019/IDARON,** objetivando a eventual contratação de agenciamento de viagem, no valor estimado de **R$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais), em favor da Empresa **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO, CNPJ: 24.538.995/0001-07** , vencedora do item 001.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintende Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10091924

Portaria nº 1450/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-6062518, constante no Processo n. 0029.216176/2019-81;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente, os termos da Portaria n. 1171/2020/SEGEP-GBP, datada de31/1/2020 ID- 9970827, publicada no DOE-RO n. 24, no dia 5/2/2020, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria a servidora **DIANA DA CONCEIÇÃO ROSA XAVIER DE ARAUJO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300025511, com relação ao sobrenome da aludida servidora:

ONDESE LÊ:

DIANA DA CONCEIÇÃO ROSA XAVIER **DE ARUJO**

LEIA-SE:

DIANA DA CONCEIÇÃO ROSA XAVIER **DE ARAUJO**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de janeiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10052564

Portaria nº 1389/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9331581,constante noprocesso n. 0029.544476/2019-58;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOÃO DOS SANTOS SOARES,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300019405.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de fevereirode 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10035410

Portaria nº 1451/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando os termos do Ofício n. 15851/2019/SEDUC-NA ID- 8615719, constante no Processo n. 0029.475594/2019-17;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria n. 14657/2019/SEGEP-GBP, datada de 11/11/2019, publicada no DOE-RO n. 212 de 12/11/2019, página 47, que Concedeu Afastamento Remunerado, a partir do dia 14 de novembro de 2019, por ter completado 70 (setenta) anos em 30/10/2015, idade limite para Aposentadoria Compulsória, de acordo com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008, a servidora **EDILEUZA PEREIRA BARBOSA SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021054.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de fevereiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10053580

Portaria nº 1452/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando os termos do Ofício n. 19860/2019/SESAU-CRH ID- 9144647, constante nos autos do Processo n. 0036.526238/2019-71;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria n. 14661/2019/SEGEP-GBP, datada de 11/11/2019, publicada no DOE-RO n. 212 de 12/11/2019, página

48, que Conceder Afastamento Remunerado, a partir do dia 14 de novembro de 2019, por ter completado 70 (setenta) anos em 28/12/2011, idade limite para Aposentadoria Compulsória, de acordo com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008, a servidora **SONIA REGINA BATINI**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300016572.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de fevereiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10053657

Portaria nº 1459/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-8619348de 29/10/2019, constante no Processo n. 0033.476179/2019-11*;*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora**MARIA JESUÍTA SENA SILVA** *,* ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1,Matrícula n. 300017741.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de fevereiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUESDA SILVA

Superintendente Estadualde Gestão de Pessoas

Protocolo 10056262

Portaria nº 1483/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9306789 de 2019,constante no Processo n. 0029.542199/2019-49;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **FARIDA REGINA MUHDEL ABED IBRAHIM LEITE ,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013120.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de fevereirode 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10060701

Portaria nº 1494/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8703615), Despacho SEDUC-GLOT 9413735,que consta nos autos do Processo n.0029.484558/2019-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NORMA CELIA JACINTO DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300022879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Campo Novo de Rondônia, no período de **3.2.2020 a 3.5.2020,**referente ao 2º quinquênio de 1.4.2003 a 31.3.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10064315

Portaria nº 1506/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando RequerimentoSESAU-CAFII 7500828,Memorando 139 (7626210), Despacho SESAU-CRH 8414310,que consta nos autos do Processo n. 0036.365474/2019-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA MARIANA DE CASTRO FERREIRA**, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. 300123913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho no período de **1.2.2020 a 30.4.2020,**referente ao 1º quinquênio de17.5.2013 a16.9.20.18.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10066772

Portaria nº 1510/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9067539), Despacho SEDUC-GLOT 9407597,que consta nos autos do Processo n.0029.518915/2019-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE ROSA ROQUES**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300019328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.4.2020 a 31.5.2020,**referente ao 2º quinquênio de 23.11.2000 a22.11.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10068036

Portaria nº 1500/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9758131), Memorando n. 30 (9757376), Despacho FHEMERON-VPRES 9758477, Despacho CETAS-GAB 9781100, OF. 792 (9803661), Despacho SEGEP-NAPF 10037987, que consta nos autos do Processo n. 0052.019952/2020-43,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde CETAS/SESAU/Porto Velho, a contar de **1.2.2020**, o servidor **MIGUEL ALVES DA ROCHA,** SIAPE n. 3052166, ocupante de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente localizado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10065727

Portaria nº 1523/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho,6 de fevereirode 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta oProcesso n. 0031.384423/2019-31,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 15931/2019/SEGEP-NCSR, de 12.12.2019, que **Concedeu Licença de 8(oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor **ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO,** Perito Criminal, matrícula n. 300098750, lotado na Superintendência de Policia Técnico Cientifica - POLITEC, **por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 5.9.2018, 4.12.2018, 18.3.2019 e 19.6.2019, no total de 4 (quatro) doações.

Onde se lê:no período de **2.3.2020 a 9.3.2020,**

Leia-se: no período de **24.3.2020 a 31.3.2020.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10071303

Portaria nº 1615/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

ConsiderandoRequerimentoPolitec-IC 9803525,Despacho Politec - IC 9803525,Despacho Politec-IC 9803525, que consta nos autos no Processo n.0022.023397/2020-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.2.2020, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO,** ocupante do cargo de Agente de Policia, Matrícula n.300059931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superientendênciade Policia Tecnico Cientifica/POLITEC/SESDEC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10105944

Portaria nº 1613/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (8339856), Despacho SEDUC-GLOT 8770943,que consta nos autos do Processo n.0029.449283/2019-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVIA GOMES DE ANDRADE CARDOSO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura no período de **1.2.2020 a 30.4.2020,**referente ao 3º quinquênio de16.8.1998 a15.8.2003,1.5.2020 a 31.7.2020, referente ao 4º quinquênio de16.8.2003 a15.8.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10104070

Portaria nº 1611/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8437470), Despacho SEDUC-GLOT 9204620,que consta nos autos do Processo n. 0029.458353/2019-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIZEU ANTONIO DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300010391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020,**referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 a 1.2.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10103428

Portaria nº 1610/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8070399), Despacho SEDUC-GLOT 8319282,que consta nos autos do Processo n. 0029.417034/2019-30,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDILEA LACERDA DE ALMEIDA**, Professor Classe A, Matrícula n. 300013047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho no período de **1.2.2020 a 30.4.2020,**referente ao 2º quinquênio de 29.6.1993 a 28.6.1998.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10102986

Portaria nº 271/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8421012, constante no Processo n. 0036.456834/2019-87;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ROZENITA ALVES POSTIGO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativa,Matrícula n. 300014861.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de janeiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9674295

Portaria nº 1606/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8029612), Despacho SEDUC-GLOT 8317690, que consta nos autos do Processo n.0029.417279/2019-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDILSON ORTIZ**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020,**referente ao 2º quinquênio de 29.6.1993 a 28.6.1998.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10102521

Portaria nº 1605/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9201447), Despacho SESAU-CRH 9208311, que consta nos autos do Processo n. 0049.532096/2019-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JAIR LOPES**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020,1.4.2020 a 30.4.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020,** referente ao 3º quinquênio de 28.7.2014 a 27.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10101980

Portaria nº 1595/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8189041), Despacho SEDUC-GLOT 917151568, que consta nos autos do Processo n. 0029.431625/2019-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GENILSA APARECIDA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeira no período de **1.2.2020 a 30.4.2020,**referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 a 14.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10097455

Portaria nº 1590/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo(8462883), Despacho SEDUC-GLOT 8835771,que consta nos autos do Processo n. 0029.460751/2019-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA ALZIRIA DOMINGUES**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300008769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura no período de **1.2.2020 a 30.4.2020,**referente ao 2º quinquênio de 1.7.1990 a 30.6.1995, 1.5.2020 a 31.7.2020, referente ao 4º quinquênio de 15.2. 2011 a 14. 2.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10096496

Portaria nº 1578/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7900673), Despacho SEDUC-GLOT 8221958,que consta nos autos do Processo n. 0029.401371/2019-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300024748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vista Alegre do Abunã, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020,**referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10092823

Portaria nº 1587/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7810828), Despacho SEDUC-GLOT 9708461,que consta nos autos do Processo n. 0029.396497/2019-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de1.2.2020, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **APARECIDA TEIXEIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor Classe B, Matrícula n.300013542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10095717

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.018534/2020-95,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2020, a servidora **MÔNICA PATRÍCIA MORAES BARBOSA,** Técnico Educacional N2, matrícula n. 300073517, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10092235

Portaria nº 1585/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (865362), Despacho SEDUC-GLOT-9092178, que consta nos autos do Processo n.0029.479584/2019-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARTA REGINA TAMANI QUEIROZ**, Professor Classe C, Matrícula n. 300125779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020,**referente ao 1º quinquênio de6.8.2013 a5.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10095004

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.031543/2020-71

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de março de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2020, a servidora **JOELMA SALES DA SILVA,** Agente de Policia, matrícula n. 300059971, lotada na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Estado de Goiás-GO.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10051968

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.536330/2019-06,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 10 de fevereiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2020, o servidor **JOÃO VINÍCIUS**

GONÇALVES BERTOLINI, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300159013, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Seção Judiciária Federal de Rondônia 3ª Vara.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10063433

Portaria nº 1581/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8188411), Despacho SEDUC-GLOT 8384553,que consta nos autos do Processo n.0029.434404/20019-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCIO JOSE DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300038308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/CRE/Colorado D´Oeste no período de **1.2.2020 a 30.4.2020,**referente ao 1º quinquênio de1.12.2001 a30.11.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10093888

Portaria nº 1593/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho,7 de fevereirode 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta oProcesso n. 0031.306625/2019-33,

R E S O L V E :

DESIGNAR no período de 10.02.2020 à 21.02.2020, a servidora **TAINARA RODRIGUES DE SOUZA SIADE,** Assessora, matrícula n. 300151569, para responder pela Assessoria Técnica - ASTEC, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, em virtude da ausência da Titular **TAME OLIVEIRA LIMA**, matrícula n. 300095441.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10097031

Portaria nº 1599/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8328204), Despacho SEDUC-GLOT 8561767, que consta nos autos do Processo n. 0029.448080/2019-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JERONILDO DE SOUZA OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, nos períodos de **1.2.2020 a 30.4.2020,**referente ao 2º quinquênio de 23.11.1995 a 22.11.2000, **1.5.2020 a 31.7.2020,**referente ao 3º quinquênio de 23.11.2000 a 22.12.2005, **1.8.2020 a 31.10.2020,** referente ao 4º quinquênio de 23.12.2005 a 22.12.2010, **1.11.2020 a 31.1.2021,**referente ao 5º quinquênio de 23.12.2010 a 22.12.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10098786

Portaria nº 1608/2020/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **11.4.2020 a 20.4.2020**;

Considerando o Requerimento (10076446), que consta nos autos do Processo n. 0031.054602/2020-71;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias da servidora **VANESSA ROSA DAHM** , matrícula 300123763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **2.1.2018 a 31.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **1.4.2020 a 10.4.2020,** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **1.5.2020 a 10.5.2020.**

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

Protocolo 10102939

Portaria nº 1560/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8596974), Despacho SEDUC-GLOT 9154737, que consta nos autos do Processo n. 0029.473915/2019-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEUZA PAULA CAVALCANTE DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020,**referente ao 2º quinquênio de21.11.2012 a 20.11.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10088117

Portaria nº 1607/2020/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **1.6.2020 a 10.6.2020**;

Considerando o Requerimento (10076604), que consta nos autos do Processo n. 0031.054634/2020-77;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias da servidora **VANESSA ROSA DAHM**, matrícula 300123763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **2.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para o período de **11.6.2020 a 30.6.2020.**

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

Protocolo 10102562

SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **50/2020/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por **ITEM**", método de disputa ABERTO, **COM EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0032.009201/2020-57**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (marmitex, gelo, água mineral e lanches) para atender as necessidades desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL para os eventos realizados em Porto Velho no exercício de 2020. VALOR ESTIMADO: R$ 148.914,40 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos). DATA DE ABERTURA: **20 de fevereiro de 2020, às 11h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 06 de fevereiro de 2020.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300131588

Protocolo 10068869

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Destinado, exclusivamente para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 606/2019/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0009.505473/2019-37/FITHA/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gases industriais (oxigênio, acetileno e argônio) para atender as necessidades das oficinas das Residências Regionais do FITHA/DER-RO. Valor Estimado: R$ 76.692,64. Data de Abertura: 21 de fevereiro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 10083294

AVISO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de seu Superintendente, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n° 425/2019/SUPEL/RO, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0019.225484/2019-17. **OBJETO:** Aquisição de solução para Proteção de Estações de trabalho e Servidores (ANTIVIRUS), baseado nas soluções de mercado com foco na monitoração e proteção da segurança tecnológica, por conseguinte a implantação da solução, configuração, garantia, suporte e transferência de conhecimento, conforme Memorando 93/2019/PC-DINTEL, protocolo SEI 6146352, e conforme o Decreto nº 23.208/2018, de 24/09/2018, art. 1º., **fica REVOGADO**, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, Em consonância com os motivos expostos no Ofício 2734 (9987418) exarado pela Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil do Estado de Rondônia - GAF/PCRO e RATIFICADO pelo Despacho(10073228), da Delegada Adjunto de Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, a qual opinou pela revogação do certame licitatório em epígrafe, bem como, posterior republicação, em virtude de alteração no critério de julgamento da proposta de preços que regia o pregão supracitado. Deste modo, NOTIFIQUE - SE as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO.

Protocolo 10078862

ADENDO
ADENDO MODIFICADOR SEM REABERTURA DE PRAZO

UASG: 925373
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 567/2019/CEL/SUPEL/RO.
PROCESSO ELETRÔNICO N° 0024.412433/2019-54.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Soluções de Segurança Cibernética, incluindo instalação, configuração e treinamento. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 02/2020/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 06.01.2020, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no Termo de Referência anexo ao Edital, conforme segue:
Onde se lê:
"11.2.1. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato".
[...]
Leia-se:
"11.2.1 O prazo para entrega será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa" **".**
O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os licitantes que já baixaram-no, deveram fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizadas. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. Publique-se.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2020.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO
Membro - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 10094634

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote - Tipo de Licitação: ABERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026.360717/2019-38.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social – SEAS, no Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R$ 1.999.355,90**.** Data de Abertura: 21 de fevereiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2020.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 10103041

AVISO
DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 393/2019/KAPPA/SUPEL/RO
Processo Eletrônico: 0015.171881/2019-00/IDARON.
Objeto: Aquisição de veículos tipo utilitário pick-up para atender o proposto do Plano de Trabalho do Convênio nº 822573/2015/MAPA/SFA-RO/IDARON, tendo como convenente a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a VENCEDORA deste certame é a empresa: **DAF TECH – COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, com o valor de **R$ 367.500,00** (Trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 10 de Fevereiro 2020.
IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da KAPPA/SUPEL

Protocolo 10103360

AVISO

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2020/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 0007.239072/2019-01

Objeto: Seleção de entidades e organizações da sociedade civil, de 3 (três) vagas do Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia, que visa a debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento de políticas e estratégias no âmbito da administração pública estadual, no que se refere aos assuntos listados no artigo 1º do Decreto nº 23.906/2019. O período para inscrição será **da data de publicação deste até o dia 10.03.2020** , exclusivamente na plataforma indicada no Item 2.1 do Edital. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e/ou http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia/EditalInscricoes. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269 e e-mail: celsupelro@gmail.com.

Porto Velho (RO), 10 de fevereiro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente em Substituição - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 10106854

SEFIN

EDITAL Nº 4/2020/SEFIN-AGARI

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, “d” e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)** a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) discriminado(s) abaixo.

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA nº: **20190060002983**

Sujeito Passivo: **ANDRÉPORTOAMORIM**

CNPJ/CPF: 009.242.891-63

Endereço: Linha C-15, Lt 20, Gl 22, PAD Burareiro, Cacaulândia-RO.

Ariquemes, 10 de fevereiro de 2020

André Luís F. Fontoura

Agente de Rendas

TTE/MAT. 300024124

Protocolo 10104856

EDITAL Nº 1/2020/SEFIN-AGCJB

AGÊNCIA DE RENDAS DE CUJUBIM - 6ª DRRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, inciso II, "d" e 107, do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** a comparecerem na Agência de Rendas da SEFIN de Cujubim - RO, situada na Rua Condor, 1615 - Centro, pessoalmente ou através de seu representante, para conhecimento e ciência quanto à decisão em seus respectivos processos abaixo discriminados:

1- PA: **20140170000303.**

Contribuinte: **DURÇULINA FERNANDES DA SILVA**.

CPF/CNPJ: **283.070.972-15.**

Endereço: **Rua Sabiá n° 1591 Setor 01 - Cujubim/RO.**

2- PA: **20190170000543.**

Contribuinte: **MARCIO AMARO CORREA**.

Inscrição Estadual: **0000000462131-0.**

CPF/CNPJ: **176.394.778-59.**

Endereço: **Linha Atalaia Lote 20 Km 19 Assentamento Sol Nascente - Cujubim/RO.**

3- PA: **20190170000527.**

Contribuinte: **ISAIAS FERREIRA DA SILVA.**

Inscrição Estadual: **0000000345032-5.**

CPF/CNPJ: **692.807.702-68.**

Endereço: **RO 205 Lote 31, Gleba 10 - Cujubim/RO.**

4- PA: **20190170000371.**

Contribuinte: **DJALMA VIEIRA DE SOUZA.**

Inscrição Estadual: **0000000121697-0.**

CPF/CNPJ: **621.850.557-04.**
Endereço: **Linha B-98 Lote 87 Gleba 01 - Cujubim/RO.**
5- PA: **20190170000437.**
Contribuinte: **JANDIRA MARIA DA SILVA.**
Inscrição Estadual: **0000000418457-2.**
CPF/CNPJ: **479.313.372-04.**
Endereço: **4ª Linha Lote 59 Assentamento Sol Nascente - Cujubim/RO.**
6- PA: **20190170000600.**
Contribuinte: **VINICIUS RICARDO EIDT.**
Inscrição Estadual: **0000000442189-2.**
CPF/CNPJ: **006.367.181-66**.
Endereço: **Linha MC-07 Km 25 Gleba Seringal Novo Mundo - Cujubim/RO.**
7- PA: **20190170000580.**
Contribuinte: **VALCIMAR ALVES TAVARES.**
Inscrição Estadual: **0000000446266-1.**
CPF/CNPJ: **033.005.232-22.**
Endereço: **4ª Linha Lote 50 Galo Velho - Cujubim/RO.**
Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII do Decreto nº 22.721/2018.
Cujubim, 07 de fevereiro de 2020.

Eduardo Henrique de Oliveira
TTE / Agente de Rendas
Mat. 30004936-7

Protocolo 10080038

SESDEC

Portaria nº 116/2020/SESDEC-NADM

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Memorando nº 28/2020/SESDEC-GLOG (10023653).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidora CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI, Matrícula n° 100062668, para atuar como **FISCAL DO CONVÊNIO** entre FUPEN/SEJUS e a SESDEC/RO, TERMO DE COOPERAÇÃO N° 009/PGE-2017, Processo SEI 0033.006001/2018-18, cujo objeto é " *a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em* regimeaberto e semiaberto do sistema prisional e livramento condicional os quais receber *ão auxílio financeiro, pela realização de serviços braçais,eletricistas, encanadores, trabalhadores prisionais, nas dependências daSecretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC"*, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear o servidora ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS, Matrícula n° 300122395, para atuar como SUPLENTE DE FISCAL DO CONVÊNIO entre FUPEN/ SEJUS e a SESDEC/RO, TERMO DE COOPERAÇÃO N° 009/PGE-2017, Processo SEI 0033.006001/2018-18, cujo objeto é " *a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em regimeaberto e semiaberto do sistema prisional e livramento condicional os quais receberão auxílio financeiro, pela realização de serviços braçais,eletricistas, encanadores, trabalhadores prisionais, nas dependências daSecretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC"*, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 551/2019/SESDEC-NADM (9084815) de 19 de novembro de 2019, DOER nº 221 de 26 de novembro de 2019, página 29.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 10047095

Portaria nº 123/2020/SESDEC-NADM

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017,

publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 25/2020/SESDEC-GETEC (9755637).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO N° 402/PGE-2019 (8365160), PROCESSO Nº 0037.362691/2019-33, firmado com a Empresa OI MÓVEL S/A, que visa a contratação da prestação de serviços de transmissão de dados utilizando Protocolo IP, MPLS, sob demanda para atender necessidades das Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO e demais órgãos vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, os serviços objeto deste edital serão prestados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

FISCAL DO CONTRATO:

ERIK SANCHEZ NOGUEIRA, RE n° 100068442.

SUPLENTE DE FISCAL:

RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES, RE n° 10007633-5.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO N° 402/PGE-2019 (8365160), PROCESSO N° 0037.362691/2019-33, firmado com a Empresa OI MÓVEL S/A, que visa a contratação da prestação de serviços de transmissão de dados utilizando Protocolo IP, MPLS, sob demanda para atender necessidades das Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO e demais órgãos vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência,os serviços objeto deste edital serão prestados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

MEMBROS:

ADEMIR HENRIQUE SILVA, Matrícula 10008816-8;

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula 30016038-9;

VALDINEI MEDEIROS LIMA, RE n° 10009286-5.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6° Fica revogada a Portaria nº 609/2019/SESDEC-NADM (10059309) de 06 de dezembro de 2019, DOER nº 230 de 09 de dezembro de 2019, página 70.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 10059949

Portaria nº 125/2020/SESDEC-NADM

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 16/2020/SESDEC-GETEC (9670535).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 333/PGE-2018, PROCESSO Nº 0037.060722/2018-33 - firmado com a Empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA que visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico e atualização das licenças (programa) – Oracle Database Enterprise Edition, Real Applications, Clusters, Partitioning, Weblogic Server Enterprise Edition, Spacial, Diagnostic, Tuning Pack e Business Inteligence Edition One, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

ERIK SANCHEZ NOGUEIRA, Matrícula n° 100068442;

SUPLENTE DE FISCAL:

RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES, RE n° 10007633-5;

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO Nº 333/PGE-2018, PROCESSO Nº 0037.060722/2018-33 - firmado com a Empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA que visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico e atualização das licenças (programa) – Oracle Database Enterprise Edition, Real Applications, Clusters, Partitioning, Weblogic Server Enterprise Edition, Spacial, Diagnostic, Tuning Pack e Business Inteligence Edition One, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

MEMBROS:

ADEMIR HENRIQUE SILVA, Matrícula 10008816-8;

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula 30016038-9;

VALDINEI MEDEIROS LIMA, RE n° 10009286-5.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da

fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 209/2019/SESDEC-NADM (6522952) de 17 de maio de 2019, DOER nº 091 de 20 de maio de 2019, páginas 149/150.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 10061212

Portaria nº 128/2020/SESDEC-NADM

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014 e, considerando o Despacho SESDEC-NADM (10055530).

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a servidora QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula n° 300118695, como **FISCAL DO CONTRATO**, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos abaixo relacionados, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

01 - Contrato n°426/PGE-2016 - SEI 0037.026386/2017-19 - OI S/A - Serviço Telefônico Fixo Comutado;
02 - Contrato nº 001/SESDEC/2020 - SEI 0037.384632/2019-16 - CAERD -Serviço de Água Potável e Esgotos;
03 - Contrato n° PSA/809/2017-CUSD - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
04 - Contrato n° PSA/809/2017-CCER - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
05 - Contrato n° PSA/817/2017-CCER - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
06 - Contrato n° PSA/817/2017- CUSD - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
07 - Contrato n° PSA/30/2017-CUSD - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
08 - Contrato n° PSA/30/2017-CCER - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica.

Art 2º Nomear o servidor a seguir nominado para atuar na condição de **SUPLENTE DE FISCAL** em caso de impedimentos e afastamentos legais:

RONAN ROBLEDO P. MAGALHÃES, Matrícula n° 300099232

Art. 3° O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC.

Art. 4° As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5° Constituir Comissão de Recebimento que tem como função conferir e receber os serviços avençados nos Contratos acima relacionados , no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 6° Designar as servidoras a seguir nominadas para comporem a referida Comissão:

MEMBROS:

ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, Matrícula n° 300150933;
LUCIANE RODRIGUES LOPES, Matrícula n° 100069719;
MARIA NETUNIA R. COUTINHO SOUZA, Matrícula n° 300128141.

Art. 7° Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 8° Fica revogada a Portaria nº 152/2019/SESDEC-NADM (5577351) de 10 de abril de 2019, DOER nº 070 de 16 de abril de 2019, páginas 426/427.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de janeiro de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 10071587

Portaria nº 129/2020/SESDEC-NADM

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-NADM(10073449).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 622/PGE-2018, PROCESSO Nº 0042.288956/2018-74 - CONSORCIO “CONTRATO SEGES - MT SMP PE 031/2017”, neste ato representado pelas empresas: OI MÓVEL S/A, que visa a "contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atender as necessidades do Núcleo de Gastos Essenciais/NDE, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.", a qual atenderá também a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula n° 300118695;

SUPLENTE DE FISCAL:

RONAN ROBLEDO P. MAGALHÃES, Matrícula n° 300099232;

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO Nº 622/PGE-2018, PROCESSO Nº 0042.288956/2018-74 - CONSORCIO “CONTRATO SEGES - MT SMP PE 031/2017”, neste ato representado pelas empresas: OI MÓVEL S/A, que visa a "contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atender as necessidades do Núcleo de Gastos Essenciais/NDE, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.", a qual atenderá também a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

MEMBROS:

ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, Matrícula n° 300150933;

LUCIANE RODRIGUES LOPES, Matrícula n° 100069719;

MARIA NETUNIA R. COUTINHO SOUZA, Matrícula n° 300128141.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6° Revogar a Portaria nº 256/2019/SESDEC-NADM (6534949) de 24 de junho de 2019, publicada no DOER N° 114 de 25 de junho de 2019, páginas 76/77.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de janeiro de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 10073883

Portaria nº 130/2020/SESDEC-NADM

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020..

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato n° 519/PGE-2019 (8508348), referente ao Processo Administrativo 0037.149072/2019-55, firmado com a Empresa MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI, que tem como objeto a "aquisição de telefone sem fio, para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no item 01 do subitem 2.2 do Termo de Referência (6503669)".

FISCAL DO CONTRATO:

RONAN ROBLEDO P. MAGALHÃES, Matrícula n° 300099232;

SUPLENTE DE FISCAL:

JOSE HUDSON ALVES DA SILVA, Matrícula n° 300022704.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4° O recebimento dos materiais de recebimento permanente, ficará sobre a responsabilidade da comissão designada pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme DECRETO N. 23.873, DE 29 DE ABRIL DE 2019 (10083158).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 10083268

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2019/SUPEL/RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 465/2019/SUPEL/RO cujo objeto é Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas Especializadas em Serviços de “Locação de Veículos Tipo Pick Up e Furgão", para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao Processo Administrativo nº 0037.369639/2019-16, de acordo Despacho Final (10033163), Termo de Adjudicação (10023969), Certidão 16 (10033182) e o Despacho SUPEL-GAP (10035536), e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo 8º e artigo 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos 38, VII e 43, VI da

Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, no valor total de R$ 72.772.173,90 (setenta e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil cento e setenta e três reais e noventa centavos), em favor da empresa TB SERVIÇOS TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., inscrita no CNPJ nº 60.924.040/0001-51, vencedora de todos os itens e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.

JACKSON ROBLEDO DA SILVA
Coordenador
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 10091963

Portaria nº 103/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre substituição de Membros nomeados na Portaria 89/2020/SESDEC-GRH, que compõem a Comissão de Seleção para o ingresso de voluntários no Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC , fundado na Constituição Estadual de Rondônia, Art. 71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1°. Substituir membros que compõem a comissão de Seleção para o ingresso de voluntários no Projeto Voluntariar da SESDEC, Portaria n.º 89/2020/SESDEC-GRH, publicada no DOE n.º 21, de 31/01/2020:

Onde se lê:
Presidente:
DEIVSSON SOUZA BISPO, Cap PM, Assessor Técnico Institucional;
Leia-se:
Presidente:
PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Maj PM, Gerente de Planejamento;
Onde se lê:
Vice-Presidente:
PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Maj PM, Gerente de Planejamento;
Leia-se:
ERIK SANCHEZ NOGUEIRA, 1º Ten PM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9996480

PM

Portaria nº 1396/2020/PM-CP2

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº463/2020/PM-11BPMP (9882671), de 15 de Janeiro de 2020 e o Ofício nº 6400/2020/PM-11BPMP1 (9882024), de 27 de Janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar* o SD PM RE 100095988 ANTONIO CARLOS DA **COSTA JUNIOR**, **a contar de 01 de Janeiro de 2020**, para exercer suas funções junto ao canil no 2 GPO CÃES PM/ 1º PEL PM/ 1ª CIA PM/ 11º BPM(São Miguel do Guaporé/RO, em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º *Conceder* Adicional de Compensação Orgânica ao SD PM RE 100095988 ANTONIO CARLOS DA **COSTA JUNIOR**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput)*, c/c inc. III, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 10053450

CBM

Portaria nº 69/2020/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CAP BM** RE 0244-8 **CLIVTON** RODRIGO CARVALHO REIS**, Fiscal do Contrato Nº 017/PGE–2020 ID 9753463, firmado entre o CBMRO e a empresa AGROMOTORES MÁQUINAS LTDA, conforme processo 0004.324944/2019-58,** que trata da prestação de serviço de manutenção de motosserras e fornecimento de peças para reposição, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar o servidor **1° SGT BM** RE 0299-3 ALAN DE MOURA **MARQUES** como suplente.

Art. 3º - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do **fiscal do contrato.**

Art. 4º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao **Contrato 017/PGE-2020**, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com a cláusula 12° do aludido contrato, seguindo ainda o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pelas Contratadas.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVANDER **GREGÓRIO** DE LIMA **– CEL BM**
Ordenador de Despesas
Subcomandante Geral do CBMRO

Protocolo 9873808

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2019

O **Corpo De Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO** , CNPJ nº 02.603.612/0001-02 com sede na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, em Porto Velho/RO, doravante denominado **DOADOR,** neste ato representado por seu Comandante Geral, **Cel BM** DEMARGLI DA COSTA **FARIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1630972, expedida pela SSP/RO, e do CPF nº 391.062.502-97 e, de acordo com o decreto nº 17.691 de 04 de abril de 2013, publicado no DOE nº 2190 de 05 de abril de 2013, resolve doar de forma gratuita os bens a seguir relacionados à **Prefeitura do Município de Vilhena - RO**, CNPJ nº 04.092.706/0001-81, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Bairro Jardim América, CEP 76980-000, Vilhena-RO, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, EDUARDO TOSHIYA TSURU, brasileiro, portador do CPF nº 147.500.038-32, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O DOADOR repassa para o patrimônio do DONATÁRIO, a título de doação definitiva e irrevogável, o bem relacionado na Cláusula Segunda deste Instrumento, que declara aceitá-lo, estando ciente que deverá arcar com a documentação e trâmites legais referentes à transferência do bem nos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O bem doado ao DONATÁRIO consta relacionado a seguir:

Item	Tombamento	Descrição	Valor
01	SESDEC Nº 46555	HYUNDAI HR HDB	R$ 50.879,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo de Doação será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem concordes, firmam as partes este Termo de Doação em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho, RO, 08 de agosto de 2019.

Demargli Da Costa **Farias** – **Cel BM**
Comandante Geral do CBMRO
Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal de Vilhena - RO

Protocolo 7514742

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2019

O **Corpo De Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO** , CNPJ nº 02.603.612/0001-02 com sede na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, em Porto Velho/RO, doravante denominado **DOADOR,** neste ato representado por seu Comandante Geral, **Cel BM** DEMARGLI DA COSTA **FARIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1630972, expedida pela SSP/RO, e do CPF nº 391.062.502-97 e, de acordo com o decreto nº 17.691 de 04 de abril de 2013, publicado no DOE nº 2190 de 05 de abril de 2013, resolve doar de forma gratuita os bens a seguir relacionados à **Prefeitura do Município de Vilhena - RO**, CNPJ nº 04.092.706/0001-81, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Bairro Jardim América, CEP 76980-000, Vilhena-RO, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, EDUARDO TOSHIYA TSURU, brasileiro, portador do CPF nº 147.500.038-32, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O DOADOR repassa para o patrimônio do DONATÁRIO, a título de doação definitiva e irrevogável, o bem relacionado na Cláusula Segunda deste Instrumento, que declara aceitá-lo, estando ciente que deverá arcar com a documentação e trâmites legais referentes à transferência do bem nos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O bem doado ao DONATÁRIO consta relacionado a seguir:

Item	Tombamento	Descrição	Valor
01	SESDEC Nº 25353	VAN AMARELAPEUGEOT, BOXER	R$ 53.395,00
01	SESDEC Nº 40309	MOTO HONDA XRE 300	R$ 10.159,00
01	SESDEC Nº 40312	MOTO HONDA XRE 300	R$ 10.159,00
01	SESDEC Nº 40305	MOTO HONDA XRE 300	R$ 10.159,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo de Doação será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, excluindo qualquer outro,

por mais privilegiado que seja.

E, por estarem concordes, firmam as partes este Termo de Doação.

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – **Cel BM**
Comandante Geral do CBMRO
EDUARDO TOSHIVA TSURU
Prefeito Municipal de Vilhena - RO

Protocolo 6244972

PC

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Farquar, nº. 1533, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pela Delegada Geral Adjuntae Ordenadora de Despesas em substituição, ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, em conformidade com as prescrições do Decreto Estadual nº 5459 de11 de fevereiro de 1992 e da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Dívida, no valor de R$ 779,76 (setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), junto à Empresa M A VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.543.356/0001-95, com endereço na Av. Carlos Gomes, nº 2660, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.804-022, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato Nº 423/PGE-2019 (8408809), quais sejam, Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, FaturaNº 14907 de 21/10/2019, que terá natureza 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

Alessandra Marcela Paraguassu Gomes
Delegada-Geral Adjunta

Protocolo 10073763

SEJUS

Portaria nº 275/2020/SEJUS-ESEP

A Secretaria de Estado e Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade de continuidade na qualificação dos servidores desta Secretaria, objetivando maior eficiência na prestação do serviço público:

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a homologação do curso **NOVA LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE (LEI Nº 13.869/2019)** ocorrido no dia 04/02/2020 (terça-feira) das 08:00 às 13:00, no auditório da Academia de Polícia Civil "Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira tendo como palestrante o Diretor da ACADEPOL, delegado **CLAUDIONOR SOARES MUNIZ, matrícula nº 300059684** reunindo como público alvo Agentes Penitenciários conforme abaixo:

CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GILSON CAO COUTO	300137051	URSO BRANCO	COM APROVEITAMENTO
2	JEDERSON WILLIAN TREVISAN	300137919	URSO BRANCO	COM APROVEITAMENTO
3	LUZINEIDE DE SOUZA BARRETO	300099497	URSO BRANCO	COM APROVEITAMENTO
4	MARCOS MOREIRA DE SOUZA	300131452	URSO BRANCO	COM APROVEITAMENTO
5	QUELE CRISTINA CAVALCANTE	300116446	URSO BRANCO	COM APROVEITAMENTO
6	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	300087960	URSO BRANCO	COM APROVEITAMENTO
7	RONALDO CALIXTO	300042511	URSO BRANCO	COM APROVEITAMENTO

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ARLETE VERNA RODRIGUES	300087869	CRSMM	COM APROVEITAMENTO
2	AURICELIA GOUVÊA CAETANO	300055956	CRSMM	COM APROVEITAMENTO
3	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	300116861	CRSMM	COM APROVEITAMENTO
4	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	300116365	CRSMM	COM APROVEITAMENTO
5	NEUZA CAO COSTA	300129581	CRSMM	COM APROVEITAMENTO
6	ROSELI PAMSINI	300088320	CRSMM	COM APROVEITAMENTO

COORDENADORIA DO SISTEMA PRISIONAL

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA JÚLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	300117452	COGESPEN	COM APROVEITAMENTO
2	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	COGESPEN	COM APROVEITAMENTO
3	MATIULE MENDES BEZERRA	300116368	COGESPEN	COM APROVEITAMENTO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	COGER	COM APROVEITAMENTO
2	ALDO DE SOUZA CARVALHO	300088183	COGER	COM APROVEITAMENTO
3	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	COGER	COM APROVEITAMENTO
4	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	300117120	COGER	COM APROVEITAMENTO
5	CLEITON CAMILLO SANTOS	300088750	COGER	COM APROVEITAMENTO
6	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	300116560	COGER	COM APROVEITAMENTO
7	CRISANARA MAZZA DE TOLEDO	300041411	COGER	COM APROVEITAMENTO
8	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	300060678	COGER	COM APROVEITAMENTO
9	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	300137129	COGER	COM APROVEITAMENTO
10	EMANUELA SABRINA EVANGELISTA ALMEIDA	ESTAGIARIA	COGER	COM APROVEITAMENTO
11	GIOVANA STELA MAGNI	300087367	COGER	COM APROVEITAMENTO
12	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE O. QUEIROZ	300097533	COGER	COM APROVEITAMENTO
13	IVANILDO PEREIRA DE LIMA	300129590	COGER	COM APROVEITAMENTO
14	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	COGER	COM APROVEITAMENTO
15	JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO	300041414	COGER	COM APROVEITAMENTO
16	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	300037884	COGER	COM APROVEITAMENTO
17	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	300018599	COGER	COM APROVEITAMENTO
18	MARCELO CARVALHO FERNANDES	300129582	COGER	COM APROVEITAMENTO
19	MARTA REGINA DA SILVA	300116840	COGER	COM APROVEITAMENTO
20	MAURO TORRES LIMA	300116795	COGER	COM APROVEITAMENTO
21	RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA	300093269	COGER	COM APROVEITAMENTO
22	SIDNEY NOGUEIRA CORREIA	300017029	COGER	COM APROVEITAMENTO
23	WALNEY DE ANDRADE COSTA	300037956	COGER	COM APROVEITAMENTO

GAF

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FABRICIA SANTOS RANGEL	300116625	GAF	COM APROVEITAMENTO

GERES

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FABIANA CORRÊA LEÃO	VOLUNTÁRIA	GERES	COM APROVEITAMENTO

GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	GAPE	COM APROVEITAMENTO
2	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	GAPE	COM APROVEITAMENTO
3	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	GAPE	COM APROVEITAMENTO
4	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	GAPE	COM APROVEITAMENTO
5	CRISTIANE SOUZA MORAIS	300099669	GAPE	COM APROVEITAMENTO
6	EDUARDO ERMÍNIO FERREIRA RIBAS	300055932	GAPE	COM APROVEITAMENTO
7	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	GAPE	COM APROVEITAMENTO
8	JADER DA SILVA ARAÚJO	300097537	GAPE	COM APROVEITAMENTO
9	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	GAPE	COM APROVEITAMENTO
10	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	300116880	GAPE	COM APROVEITAMENTO
11	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	GAPE	COM APROVEITAMENTO
12	MONIQUE TRAISCOVE GUILLEN MONTEIRO	300093658	GAPE	COM APROVEITAMENTO
13	NEI JANNIS BATISTA REIS	300129585	GAPE	COM APROVEITAMENTO
14	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	GAPE	COM APROVEITAMENTO
15	RAONNI JACOB GALVÃO	300140290	GAPE	COM APROVEITAMENTO
16	THIAGO ALFFAIA SANTOS	300089454	GAPE	COM APROVEITAMENTO
17	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	GAPE	COM APROVEITAMENTO

PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENO

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	300116327	PANDA	COM APROVEITAMENTO

PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALCINO SANCHES LESSA	300087862	PEA	COM APROVEITAMENTO
2	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	300140224	PEA	COM APROVEITAMENTO

PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE TIAGO AFONSO AGUIAR

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	PEJTAA	COM APROVEITAMENTO

2	ESTELITA MARTINS GONÇALVES	300129643	PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
3	HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	300140289	PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
4	JALES BENTO CAVALCANTE	300137991	PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
5	JOÃO PAULO DE MEDEIROS	300097536	PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
6	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300117966	PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
7	MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES	300140393	PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
8	MARCIO MARTINS PINHEIRO	300131491	PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
9	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
10	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	PEJTAA	COM APROVEITAMENTO

PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300140609	PEMSC	COM APROVEITAMENTO
2	HELANE VIEIRA L. CONCEIÇÃO	300097534	PEMSC	COM APROVEITAMENTO

UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOÃO BOSCO TELES NASCIMENTO	300093674	UMESP	COM APROVEITAMENTO

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2020.

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS
Diretora da Escola de Estudos e Pesquisa - ESEP/SEJUS
Agente Penitenciária / Mat. nº 300.116.307

Protocolo 10032501

PORTARIA CONJUNTA Nº 46, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o SECRETÁRIO da SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC , no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N. 4.709, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LOA 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020, Portaria nº 29/2020/SEPOG-GPG, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,
RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.
II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.
III - DE/CONCEDENTE: 15001- Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN
V - CRÉDITO
P/A : 06.181.2236.2154-0000
ELEMENTO DE DESPESA :
3390.36 - R$ 238.567,39 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)
3390.39 - R$ 79.522,46 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)
FONTE : 0100
Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização eapresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.
Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
DIREÇÃO SUPERIOR/PGE
CLAYTON LUZ PEREIRA
PRESIDENTE DO FUPEN/SEJUS

Protocolo 9856353

POLITEC

Portaria nº 18/2020/POLITEC-GAB

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC , no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando que o Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, encontrar-se-á de férias regulamentaresno período de 10/02/2020 a 19/02/2020, conforme Portaria nº 186/2019/POLITEC-GAB - (ID.8879519).

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a Servidora Pública **Ana Julia Frazão Paiva** , Perita Criminal, matrícula nº 300068661, para responder como ordenadora de despesas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no período de 10/02/2020 a 19/02/2020, em virtude das férias do Titular da Pasta Domingos Sávio Oliveira da Silva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 10093401

SESAU

Notificação nº 1/2020/SESAU-NAPC

NOTIFICAÇÃO

Entidade: Sistema de Apoio à Saúde e Desenvolvimento - SISAD

CNPJ: 06.088.863/0001-49

Responsável: Maria Marta Cordeiro Lobo **(ou quem a substitua, a saber, sucessores, herdeiros).**

Notificamos Vossa Senhoria (oua quem a substitua, a saber, seus sucessores e, na impossibilidade, os herdeiros) a comparecer nesta Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, em especial no Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC/CPOP/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 3º Andar, das **7:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse e/ou da entidade SISAD, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2020.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

Protocolo 10085436

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.539370/2019-43

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.539370/2019-43**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto a aquisição de **PROCEDIMENTO ORTOPÉDICO**, para cumprimento de mandado judicial nº 7006406-23.2019.8.22.0014 para atender o paciente **ELISVALDO DA SILVA .** Em favor da empresa **ORTO GERMAIN LTDA – ME- CNPJ: 15.209.956/0001-75**. Valor **R$ 15.000,00** . Parecer nº 20/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 10056570

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.473758/2019-74

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.473758/2019-74**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto a aquisição de **CIRURGIA ORTOPÉDICA**, para cumprimento de mandado judicial nº 7000781-14.2019.8.22.0012 para atender o paciente **ISMAEL CARVALHO DE SOUZA .** Em favor da empresa **ORTO GERMAIN LTDA - ME - CNPJ: 15.209.956/0001-75**. Valor **R$ 19.000,00** . Parecer nº 732/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 10057032

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.474093/2019-16

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.474093/2019-16**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto a aquisição de **CIRURGIA ORTOPÉDICA**, para cumprimento de mandado judicial nº 7003530-50.2018.8.22.0008 para atender o paciente **MARIA MADALENA GABRET .** Em favor da empresa **ORTO GERMAIN LTDA – ME CNPJ 15.209.956/0001-75**. Valor **R$ 20.000,00** . Parecer nº 725/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 10054027

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0054.147392/2018-81

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA de 10% (dez por cebnto) à empresa **Centro Auditivo Oto Sonic Com. Exp. Imp. Ltda. - CNPJ 59.193.805/0001-41,** incidente sobre o valor total da inadimplência, considerando a data de abertura do presente processo, deduzindo de quaisquer valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 22/01/2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9848338

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.283360/2018-67

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa **Miranda & Georgini Ltda - CNPJ 10.596721/0001-60**, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando a informação contida no Despacho SESAU-CAFI (4295225)
), deduzindo de quaisquer valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 27/01/2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9884872

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.365128/2018-46

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa **Pro Saude Distribuidora de Medicamentos Eireli - CNPJ 21.297.758/0001-03**, incidente sobre o valor do item não entregues, considerando considerando Despacho SESAU-CAFI (3886237), deduzindo de quaisquer valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 21/01/2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9826712

TERMO

Processo Punitivo SEI nº. 0036.005332/2018-19
Interessado: J I Comércio de Peças e Acessório Para Veículos Ltda - ME - CNPJ 13.663.613/0001-50

Termo de Encerramento

Trata-se de processo administrativo punitivo aberto por esta Secretaria de Estado da Saúde para apurar infrações cometidas pela empresa **J I Comércio de Peças e Acessório Para Veículos Ltda - ME - CNPJ 13.663.613/0001-50**, no qual foi aplicado a penalidade de advertência à empresa.

Sem pendências.

Desta forma,sejam adotadas providências para o arquivamento dos autos.

Porto Velho, 28/01/2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9906165

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0049.017822/2020-25

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SOB SISTEMA DE COMODATO, VISANDO ATENDER O SETOR DE CIRURGIA CARDÍACA DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB, NA FORMA EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**

Em favor da empresa:

1. **INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** - inscrita no **CNPJ: 04.368.356/0001-33,** vencedoras dos itens **(01, 02, 03, 04, 05, 06 ,07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 55 e 56)** no valor total de **R$ 764.878,72** (setecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).
2. **BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA - inscrita no CNPJ: 50.595.271/0001-05,** vencedora dos itens **(48, 50)**, no valor totalde **R$ 72.480,00** (setenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Perfazendo o valor total de **R$ R$ 837.358,72** (oitocentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). Conforme Parecer 65 (10076312) e Justificativa HB-GAD (10053835). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despensa no valor total de **R$ R$ 837.358,72** (oitocentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Porto Velho, 07 deFevereiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 10082023

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.451825/2019-08

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.451825/2019-08, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de **EXAME CARIÓTIPO** para atender ao Mandado de Segurança N. 7042613-60.2019.8.22.0001 em favor da empresa LABORATÓRIO BIOMED - CNPJ: **25.247.173/0001-30** no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). Parecer Jurídico nº 502/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Protocolo 8501684

HB

Portaria nº 79/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 25/2020/HB-NRADIO;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Rosemeire Martins Rodrigues Luz**, Técnico em Radiologia, matrícula nº 300104212, para **Supervisora Técnica do Serviço de Radiologia** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, a contar do dia ***05 de fevereiro de 2020***.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Supervisão acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 10098957

Portaria nº 78/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Despacho da DIRTEC 10065541 no Processo nº 0049.053733/2020-42;

RESOLVE:

1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Portaria interna de **Comissão Especial de Inventario de Material de Alto Custo em materiais de órtese e prótese** deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de ***10.02.2020 a 14.02.2020:***

- Alessandra Januário da Silva - matrícula nº 300144896;
- Jucicleia Batista de Souza -matrícula nº 300144795;
- Maria Ivonete Silva dos Santos - matrícula nº 300131058;
- Sidney Lopes de Oliveira - matrícula nº 300120873.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à composição desta Comissão.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral Adjunta/HBAP

Protocolo 10098146

CEMETRON

Portaria nº 15/2020/CEMETRON-DG

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 82/2019 publicada no DOE nº 099 de 31 de maio de 2019 paginas 272 e 273 a qual nomeou os membros para compor a Comissão de Plantão Especial do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE PLANTÃO ESPECIAL/CEMETRON.**

NOME	MAT. Nº	CARGO	NOMENCLATURA
RUI RAFAEL DURLACHER	300038902	MÉDICO INFECTOLOGISTA	MEMBRO TITULAR
SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO	300028361	MÉDICO	MEMBRO SUPLENTE
CLAUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS	300069360	ENFERMEIRA	MEMBRO TITULAR
FLAVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVALHO	300125118	FARMACÊUTICA/ BIOQUÍMICA	MEMBRO SUPLENTE
MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA	300097204	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	MEMBRO TITULAR
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA	300006042	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	MEMBRO SUPLENTE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir 06 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 06 de fevereiro de 2020.

STELLA ANGELA T. ZIMMERLI
DIRETORA GERAL/CEMETRON

Protocolo 10074283

AGEVISA

Portaria nº 41/2020/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando nº nº 2/2020/AGEVISA-GTVISA, que consta nos autos do Processo n. 0002.020963/2018-47 ,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020, os servidores abaixo relacionados na função de **Fiscal** desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRICULA	CARGO
Ademir da Costa Ribeiro	300009149	Agente em Atividade Administrativa
Alber Sebastião Ribeiro Martins	0693602	Agente em Atividade Administrativa
Amarildo Beleza de Andrade	300015855	Agente em Atividade Administrativa
Cleunice da Silva Cavalcante	2993336	Tecnico em Laboratório
Edna Bezerra da Costa Frota	3066471	Agente em Atividade Administrativa
Francisco Moraes de Oliveira	300014963	Agente em Atividade Administrativa
Izamar Paraguassu Chaves	2324191	Agente em Atividade Administrativa
Josué Miranda Rodrigues	2993358	Agente em Atividade Administrativa
Jorcinez de Melo Vale	300015901	Auxiliar de Agente Administrativo
Luciana Ariadne Soares	300099375	Tecnico em Enfermagem
Lucicleia Brasil de Souza	2345142	Auxiliar em Serviço de Saúde
Maria de Jesus Sousa	2354991	Auxiliar em Enfermagem
Maria Helena G. das Chagas	300096721	Agente em Atividade Administrativa
Neide Regina Lacerda de Melo	300015284	Agente em Atividade Administrativa
Vanessa Alves de Souza	300022747	Tecnico Serviço de Saúde

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2020.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 10056196

SEDUC

Portaria nº 594/2020/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 31/01/2020, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Porto Velho, a servidora : **SOLANGE APARECIDA LOPES PEREIRA** , Professora Casse "C", Pedagogia Anos Iniciais-40 horas, matrícula nº 300114999, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/01/2020**.

Porto Velho,06 de Fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10071579

Portaria nº 432/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.563541/2019-44 ,** EEEFM BENEDITO LAURINDO, **referente a solicitação de aquisição de material elétrico, hidráulico e ferramenteas**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidor **Jadson Souza de Melo,** lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9961078

Portaria nº 586/2020/SEDUC-GLOT

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o tornar sem efeito da cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 02/01/2020, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Novo Horizonte do Oeste/RO, a servidora **Marilene Aparecida Dias do Nascimento**, Professor classe "C", 40 horas, matrícula nº 300097932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10059762

Portaria nº 575/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozo de férias referente a 2020 do(a) servidor(a) EDSON DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEF Bartolomeu Lourenço de Gusmão/CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300012644, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **17/02/2020** à **17/03/2020**, considerando que o servidor encontrava-se de Licença Médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10052262

Portaria nº 576/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozo de férias referente a 2020 do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA RONCONI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil

do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na EEEF Bartolomeu Lourenço de Gusmão/CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300106481, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158) ficando as mesmas para fruição em **15/06/2020** à **14/07/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10052876

Portaria nº 577/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozo de férias referente a 2020 do(a) servidor(a) PAULO EBELING, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na EEEF. Alberto Nepomuceno/CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300017149, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158) ficando as mesmas para fruição em **01/07/2020** à **30/07/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10053037

Portaria nº 518/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300050760, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **10/02/2020** à **19/02/2020** o segundo de: **21/07/2020** à **30/07/2020** e o terceiro de: **03/08/2020** à **12/08/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10015898

Portaria nº 579/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SELMA DURAES DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Tecnico Educacional Nivel 2, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300015034, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **22/04/2020** à **01/05/2020** o segundo de: **01/06/2020** à **10/06/2020** e o terceiro de: **01/12/2020** à **10/12/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10055423

Portaria nº 584/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) OSVALDO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GEFECE/SEDUC, matrícula nº 300118308, no período de 13/07/2020 à 22/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **26/02/2020** à **06/03/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educaçã

Protocolo 10059608

Portaria nº 591/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 5813/2019/SEDUC-NFE (8489253) do (a) servidor (a) ADRIANA VICENTE LINS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300052539, no período de **10/02/2020** à **24/02/2020**, ficando as mesmas para fruição em **16/06/2020** à **30/06/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10069701

Portaria nº 592/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozo de férias referente a 2020 do(a) servidor(a) SUELY EUGENIO DA PAZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEF. Alberto Nepomuceno/CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300023575, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158) ficando as mesmas para fruição em **01/06/2020** à **30/06/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10071154

Portaria nº 599/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozo de férias referente a 2020 do(a) servidor(a) MAKCILENE ROSA DE SOUZA CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no CEEJA Prof Antonio de Almeida/CRE/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, matrícula nº 300058448, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158) ficando as mesmas para fruição de: **20/01/2020** à **18/02/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10077049

Portaria nº 600/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozo de férias referente a 2020 do(a) servidor(a) ROSANGELA MENDES PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300058083, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158) ficando as mesmas para fruição em **01/07/2020** à **30/07/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10077160

Portaria nº 601/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozo de férias referente a 2020 do(a) servidor(a) ELIANE LUIZA CARDOSO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) naEEEFM Migrantes/CRE/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, matrícula nº 300086644, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158) ficando as mesmas para fruição de: **22/01/2020** à **20/02/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10077231

Portaria nº 616/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.462646/2019-87 ,EEEFM Estácio de Sá,** município de **Primavera de Rondônia**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Pimenta Bueno, s**olicitação referente a "**Construção de Auditório**".

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Patrik Gurjão** , Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 07 de Fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10083319

Portaria nº 617/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.145491/2019-17, EEEFM Maria de Matos e Silva**, localizada no município de **Ouro Preto do Oeste**, referente a solicitação de "**Construção de umrefeitório e reforma de banheiros".**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidor **Jadson Souza de Melo,** lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10086087

Portaria nº 612/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.423323/2019-78 , EEEFMMARCILENE CARVALHO RICARDO**, no município de **São Francisco do Guaporé**, referente a solicitação de**"Construção de 1 sala de recurso e módulo debanheiros"**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidor **Andre Ricardo Silva Reis Oliveira,** lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10080167

Portaria nº 503/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.395432/2019-98,EEEFM, CARLOS GOMES ,Reforma e Adequação no Refeitório - CRE Cacoal.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Patrik Gurjão** , Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para:

acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 04 de Fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10011995

Portaria nº 568/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.420774/2019-53, EEEFM 13 DE MAIO,** Construção de Auditório, Construção de Bloco de Banheiro Novo e Adaptação de Banheiros Existentes" **" - CREJi-Paraná**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JADSON SOUZA DE MELO** , Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 05 de Fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10045060

Portaria nº 567/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.506737/2019-31, "EEEFM MARIA DI SANCTI SANTOS**,CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA E RECONSTRUÇÃO DE MURO",**- cre**Espigão D'Oeste,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Patrik Gurjão** , Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 04 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10043955

IDEP

Portaria nº 28/2020/IDEP-GAB

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 9º, inciso I da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e, pelo Decreto de 13 junho de 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

Considerando a necessidade de expedição de documentos escolares e dar continuidade as ações da Escola Técnica Estadual - ETEC,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Helder Cavalcante Silva Júnior**, matrícula 300156274, para responder interinamente pela função de Diretor Escolar da Escola Técnica Estadual - ETEC, localizada no município de Porto Velho, mantida pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

Parágrafo único. O Diretor escolar terá como atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais de planejamento e organização da escola, conforme legislação vigente;

II -propiciar fluxo de informações entre escola e a mantenedora e outros órgãos com os quais interaja;

III -representar a escola ou designar representante perante os órgãos do sistema educacional, à entidade mantenedora e outros segmentos afins, sempre que necessário;

IV -conferir a matrícula de estudantes e/ou determinar providências necessárias junto às equipes;

V -Assinar diplomas e certificados em conjunto com a Secretária Escolar;

VI -informar e despachar expedientes com a secretária da escola;

VII -definir as prioridades a serem atendidas para a adequação do funcionamento da escola, com os demais membros da equipe;

VIII -cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Entidade Mantenedora ou por determinações legais;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELINE SILVA COSTA

Diretora Pedagógica do IDEP-RO

Em Substituição nos termos do §1º , do Art. 13. da LC n. 908 de 6 de dezembro de 2016.

Protocolo 10111583

SEJUCEL

Portaria nº 36/2020/SEJUCEL-CODEC

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos artesãos em Editais de Feiras municipais e estaduais de artesanato.

SERVIDORA	MATRICULA	FUNÇÃO DESIGNADA
Teimar dos Santos Martins	3001600642	Selecionador
Rosely Costa de Oliveira	3071551	Selecionadora
Wéllida Sodré Barros de Oliveira	300033958	Avaliadora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Sob Portaria nº 192/2019/SEJUCEL-CAF

Protocolo 10056960

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL - CEPC/RO. Realizou-se no dia cinco de julho de dois mil e dezenove, às 9h,na sala do Museu da Memória Rondoniense, no municÍpio de Porto Velho, a primeira reunião ordinária do Conselho Estadual de Política Cultural, com a PRESENÇA dos Representantes do Poder Público da Sejucel: Francisco Santos Lima, Lilian Meire Soares Silva, Ednair Rodrigues do Nascimento, Alyne Mayra Rufino dos Santos(suplente), Sesau: Eucliany Monteiro Silva, SEAS: Liana Silva de Almeida Lima, Casa Civil: João Evangelista Marques, Sedam: Edgard Menezes Cardoso (suplente), Seduc: Ítalo Rodrigo Soares Reis eSabrynne Sampaio de Sena(suplente),Sepog: Maria Lúcia Leal Santos, Maria. Representantes da Sociedade Civil: João Carlos Regert Neto, Redes Sócio cultural; Maria Arlete Silva, Artes Visuais; Arlene Bastos Lisboa – Circo; Hilda Monteiro de Azevedo, Artesanato; Luzeny de Souza Amaral, Cultura Indígena; Marlene Souza Monteiro, Cultura Afro-brasileira; David Paul Vargas Rojas, Audiovisual; José Edivan Neves Ferreira, Arquitetura e Urbanismo; Paulo Jorge Gomes dos Santos, Teatro. NÃO JUSTIFICADAS Sejucel: Eluane Martins Silva, Setur: Saulo Giordane Lopes Serra, Sefin: Nicandro Ernesto Campos Neto,Cintia de Jesus – Literatura, Edinaldo Bezerra de Freitas – Patrimônio, Kellen Fanchini Melo – Moda. JUSTIFICADAS: Sejucel Wéllida Sodré Barros de Oliveira , Sejucel: Jobson Bandeira dos Santos (férias), Seagri: Arnaldo André de Brito, Lucimar R. Rodrigues, Teatro, Herbert Weill – Cultura Digital, José Santana Pacheco, Culturas Populares, Jeferson Vieira da Silva, Dança , José Valdenir Jovino – Música.CONVIDADOS: Seagri: Maria Auxiliadora C. Bessa, Sejucel: Carmélia da Silva Cardoso e Anátalia da Silva Mendes e Seduc – Carlos Eduardo Sousa da Fonseca. III – ABERTURA: Verificada a existência de quórum com a presença de dezenove conselheiros, e na ausência do Presidente e do Vice-Presidente do conselho, foi eleito por maioria de votos o Presidente “ad hoc”, o Conselheiro Francisco Santos Lima que presidiu a presente sessão, informa que a IV Conferencia Estadual de Cultura, será realizada nos dias 18 a 20 de outubro de 2019, em Cacoal. No dia 26 de julho inicia as fases das conferências municipais, com a participação da sociedade civil e poder público.Acredita que a construção de políticas públicas muitas vezes parece pequena, pouca e periférica, não é o que considera. É sim, uma política de estado permanente e que as futuras geração vão agradecer muito por esse trabalho de cada um. Explica como funciona o conselho, que é composto de 16 conselheiros titulares e respectivos suplente da sociedade civil representado pelas linguagens e segmentos e 16 conselheiros titulares e respectivos suplentes do poder público. Todos estão representado nessa composição do Conselho, porque entende que a cultura é transversal. Dessa forma, quando é lançado um programa de edital, por exemplo, alcança a saúde, o meio ambiente, chega em todos os lugares. O Teatro, música, artes visuais, tudo tem sentido em todas as áreas do governo.Ressalta que outros conselheiros já representaram o poder público e deram sua contribuição na construção desse conselho. Da início as apresentações dos conselheiros representantes do poder público, Francisco Santos Lima, Lilian Meire Soares Silva, Ednair Rodrigues do Nascimento, Alyne Mayra Rufino dos Santos(suplente),Eucliany Monteiro Silva, Liana Silva de Almeida Lima, João Evangelista Marques, Edgard Menezes Cardoso (suplente), Ítalo Rodrigo Soares a Reis eSabrynne Sampaio de Sena(suplente), Maria Lúcia Leal Santos, Maria Auxiliadora C. Bessa, representante da Seagri. A Coordenadora de Cultura Carmélia Cardoso agradece a presença de todos, e justifica a ausência do presidente do Conselho Jobson Bandeira, visto que as férias já havia sido marcadas com antecedência. Em sua fala o conselheiro Edgard questiona ao conselho porque o estado não consegue resgatar a festa do Boi Bumbá de Guajará-mirim e o Motocross, a festa do Abacaxi. Em resposta a Coordenadora de Cultura Carmelia Cardoso, esclarece que essas festas deixaram de ser realizadas, em função da inadimplência das entidades que são responsáveis pela realização. A orientação do Ministério público e Tribunal de Contas é que não se repasse recursos para as entidades inadimplente. Em sua apresentação a conselheira Maria Lucia, representante da Sepog pergunta se olphan faz parte do conselho. Ao que o Conselheiro Chicão Santos esclarece que em 100 dias de governo, o governador Confúcio Moura, solicitou que convocasse a sociedade civil juntos implantar o Sistema Estadual de Cultura e o Iphan não participou naquele momento das reuniões. Em tempo recorde a minuta de lei passou pela Assembleia, audiência publica e em 100 dias a lei de criação do sistema de cultura foi aprovada. Tudo muito rápido. Em sua fala a Conselheira Ednair Nascimento, deseja boas vindas aos conselheiros, é gestora do espaço Museu da

Memória Rondoniense, que tem um acervo que representa a cultura do nosso estado, que abrange a Arqueologia, Paleontologia, das ciências naturais e das artes e faz o convite a todos para uma visita guiada pelo museu, após a reunião. Retomando a palavra Chicão se apresenta como conselheiro da Sejucel e Coordenador do Sistema Estadual de Cultura. Explica que o sistema é composto por dois funcionários de carreira, Chicão Santos e Lilian Meire. O sistema possui o conselho e o fundo, que são ligados a Sejucel que é a unidade gestora. Tendo a função especifica de fazer a pactuação e articulação do governo federal, sistema nacional de cultura e o ministério da cidadania, e a atualização da plataforma do sistema. No Conselho é responsável pela pactuação e articulação do poder público com a sociedade civil, enquanto Lílian é responsável pela área administrativa do conselho e sistema. Em seguida inicia a apresentação dos conselheiros da sociedade civil representando as linguagens e segmentos: Edivan Ferreira, de Rolim de Moura do segmento Arquitetura e Urbanismo, João Carlos de Vilhena do segmento Redes Sócios Culturais, Arlete Cortez, do segmento de artes visuais, Luzeny de Amaral de Alta Floresta do Oeste, representante da setorial culturas indígenas, David Paul de Vilhena representante do audiovisual, Hilda Azevedo, representante do segmento de artesanato, Arlene Bastos, representa o segmento do Circo, Paulo Jorge, conselheiro suplente que representa o segmento do Teatro, Sabrynne Sena, conselheira suplente representa a Seduc. Dando continuidade Chicão Santos, informa que o próximo ponto da pauta é o Relatório de planejamento da LOA – PPA, e propõe a formação de uma comissão no conselho, para ajudar a Sejucel e a Funcer na construção do PPA. Esclarece que a Sejucel cuida das políticas macro do estado e a Funcer das redes de equipamentos culturais, são duas instituições diferentes. Ressalta que é importante que se tire do conselho uma comissão para ajudar na elaboração da LDO. É interessante que a comissão faça consulta ao plano estadual de cultura, avaliar as metas e adequar com outros planos de outros órgãos para 2020. Sugere ainda a construção dentro de nosso programa de editais, um programa dentro da Secretaria de Educação, de adoção de atividades culturais, edital de crioulos e mestres, passando nas escolas repassando suas experiências, fomento à espetáculos com todas as linguagens dentro das escolas. Essa é uma ação que pode ser feita na área de cultura, educação, meio ambiente, saúde, na ação social e desenvolvimento humano. É pensar nessas políticas conjuntas. É juntar tudo isso, porque o governo é um só e o cidadão também. Todo cidadão tem direito o acesso a cultura. O fato de residir na área ribeirinha, zona rural, assentamento não tira dele o direito. A comissão trabalha essas demandas para o planejamento estratégico, tanto da LOA quanto fazer um planejamento unindo as metas. Na fala a conselheira Liana almeida, ressalta que é um momento muito importante porque se trata de um planejamento para os próximos quatro anos. O conselheiro João Marques lembra que o prazo é até trinta de agosto.Chicão Santos relata que o Forte Príncipe da Beira, está abandonado. Uma fortificação importantíssima para a história de patrimônio cultural do nosso estado, no ano passado o ministério da cultura recuperou a entrada que dá acesso ao rio. Quando se constrói governo, e se sensibiliza os secretários, Governador e Deputados que são pessoas com poder decisório de carimbar verbas, falo da questão do recurso do fundo.O percentual do fundo hoje, se houvesse a transferência, chegaria a vinte e quatro milhões.Só a recuperação do Forte Príncipe da Beira custaria hoje trinta milhões, é uma dívida do Estado. Se considerar a área de fomento, os bois da fronteira, manifestações ao longo da BR e fora na região da mata, Vale do Guaporé, Comunidades Quilombolas, manifestações centenárias em que o Estado deve estar presente e próximo dessas manifestações, porque senão elas vão ser extintas. Um exemplo é nossas benzedeiras e parteiras que estão em processo de extinção. Esse é o momento de construir um cenário de resgate. A comissão pode sugerir essas demandas, para inserir no PPA, que é a garantia de ter um cenário no futuro do desenvolvimento na área da cultura. Outro ponto importante é que a cultura gera fatores econômicos. É pensar como fazer o desenvolvimento das cidades como um fator importante na vida cultural. É fundamental o conselho se debruçar sobre essas questões, não é só uma questão de pontuar alguns eventos, mas sim, pontuar sobre uma construção cultural do estado, e que vai muito além. Tem os espaços onde foram construídos os postos telegráficos, que estão abandonados e que precisa de uma ação do estado para ser recuperado, para dar potência a nossa história. E o nosso papel enquanto conselho, que palpita, delibera e também é consultivo e que pode orientar o poder público acrescentar no PPA essas demandas. A próxima pauta a ser discutida trata do Alinhamento das metas do Plano Estadual de Cultura, explica que já foram cumpridas mais de 40% em 2015 , comoa Meta 2 - Implantar e regulamentar o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO, Meta 3 - Implantar e regulamentar o funcionamento do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC, Meta 4 - Ter representação de todos os setores no Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC com colegiados instalados e planos setoriais elaborados e implementados). Feita a leitura e alinhamento das metas, informa que na IV conferência estadual de cultura será realizada a revisão do plano e metas, explica que será renovado os conselheiros da sociedade civil, conforme prevê o Regimento do conselho. O conselho funciona na sala da Funcer - Teatro Palácio das Artes na área administrativa. Estamos em contato com o Ministério da Cidadania para trazer alguns palestrantes. Temos a sugestão do palestrante Almir Suruí, Presidente da Associação Metareilá do Povo Indígena Suruí para realizar a palestra sobre culturas indígenas. Foram formada as seguintes comissões: A comissão de Alinhamento das Metas - PPA são formadas pelo seguintes conselheiros: Luzenir Amaral, João Marques, Marlene Monteiro, Chicão Santos, Mirian de Maria, Alécio Valois e Hilda Monteiro. A comissão de Revisão das metas para a Conferência são formadas pelo seguintes conselheiros: Luzenir Amaral, Marlene Monteiro, Chicão Santos, Mirian de Maria, Alécio Valois e Hilda Monteiro. A conselheira Lilian Meire, solicitou a exclusão das duas comissões, visto que os tramites administrativos para realização da conferencia, portanto, não podendo se ausentar do conselho para participara das reuniões. A Conferência Estadual de Cultura será realizada no município de Cacoal, no Complexo do Cacoal Selva Park, nos dias 18, 19 e 20 de outubro. A conferencia está com todos os atos normativos publicados. São quinze municípios que participarão das conferencias municipais e terão até 10 de agosto para encaminhar o nome dos delegados eleitos. Teremos um total de 143 Delegados eleitos nas conferências municipais. Se o município não realizar a conferencia, há dentro do regimento, um artigo, que autoriza as setoriais a realizar a conferência para indicação dos delegados. Nada mais havendo a tratar, o presidente “ad hoc”determinou a ressalva na ata, conforme solicitação de inclusão da fala da conselheira Hilda Azevedo na ata a seguir:*“Em sua apresentação a conselheira Hilda Azevedo, representante do segmento de artesanato, é Professora e Técnico em contabilidade, recentemente se graduou em Artes Visuais pela Universidade Federal de Rondônia e se encontra segundo período de direito pela Faculdade Católica e ex acadêmica de hospitalidade e turismoe relações publicas. Relata que está decepcionada com o conselho. O artesanato na administração do Governador Cassol, quando a pasta era comando pela Dona Ivone, o artesanato, em 2006, só perdeu em arrecadação no estado de Rondonia para o produto interno bruto do petróleo. Essa informação está no IBGE e publicado no Diário Oficial. Relata que já solicitou a relação das pessoas que estão cadastradas como artesã nesses oito anos, mas que não consegue receber essas respostas. Que para obter informação sobre o PAB- RO, teve que ir à Brasília. Que possui vários requerimentos de solicitações de informações e que inclusive uma das questões que sempre discutiu é que o artesanato não pode ser convocado por Edital. Relata que teve acessos em alguns editais e, constatou que tem empresas participando, pessoas que têm CNPJ, o que não é permitido. Cita que a Constituição Federal diz que o artesanato é livre de qualquer impedimento. Relata que tem um projeto de uma grande Feira de artesanato, que existem catálogos das feiras realizadas pelo Sebrae junto com o Senac. E que a intenção é trazer de volta os cursos de artesanato, que em função das usinas, preferiram expandir o Pronatec e deixar o artesanato de fora. Cita que esteve com o Superintendente Jobson Bandeira, e se mostrou muito interessado nesse projeto. Na pauta que se discute a Meta 18 - Oferecer vagas de graduação e pós-graduação nas áreas do conhecimento relacionadas às linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura, com aumento proporcional do número de bolsas, em sua fala informa queeste ano a UNIR formou turma em Artes Visuais.”*A seguir a ata foi aprovada e lavrada com emenda,por mim Lilian Meire Soares Silva, secretária e assinada eletronicamente pelo presidente “ad hoc”Francisco Santos Lima.Porto Velho, 18 de outubro de 2019.

Francisco Santos Lima
Presidente “ad hoc”
Conselho Estadual de Política Cultural

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL - CEPC/RO. Data: 18 de outubro de 2019, Horário: 16h , Local: Auditório Ecológico – Cacoal Selva Park. Pauta: Avaliação do Plano Estadual de Cultura, informes gerais, agradecimentos aos Conselheiros atuais pela atuação no CEPC / RO, e indicação de representante do Conselho Nacional de Cultura, aplicação da Lei 4.588/2019 e IV CEC - Conferência Estadual de Cultura. I – PRESENÇAS – Conselheiros: Representantes do Poder Público da Sejucel: Francisco Santos Lima, Lilian Meire Soares Silva, Ednair Rodrigues do Nascimento, Valdernilson de Souza Medeiros (suplente) Jobson Bandeira dos Santos, Sedam: Edgard Menezes Cardoso (suplente), Seduc: Patrícia Michele Rodrigues Sobrinho(suplente) e Italo Rodrigo Soares Reis, Sepog: Denise de Oliveira Chaves (Suplente), Sefin: Terezinha de Sousa Sales (Suplente), Setur: Roneida Paiva de Souza Meireles. Representantes da Sociedade Civil - Arlene Bastos Lisboa – Circo; Cintia de Jesus do Nascimento– Literatura; Cledemar Jeferson Batista – Patrimônio; David Paul Vargas Rojas, Audiovisual; Fernando Antônio L. Marcon – Moda; Herbert Weil - Cultura Digital; Hilda Monteiro de Azevedo – Artesanato; João Carlos Regert Neto -Redes Sócios Culturais; José Edivan Neves Ferreira - Arquitetura e Urbanismo; José Santana Pacheco - Culturas Populares; José Valdenir Jovino – Musica, Jeferson Vieira da Silva – Dança; Lucimar Ribeiro Rodrigues – Teatro; Luzeny de Souza Amaral - Cultura Indígena; Maria Arlete Silva-Artes Visuais; Marlene Souza Monteiro, Cultura Afro-brasileira. Justificadas: Sejucel Wéllida Sodré Barros de Oliveira/Ronildo Vieira de Carvalho, Sesau: Euclyane Monteiro Silva e Luciana Leite Wanderley - Seas: Liana Silva de Almeida Lima/ Ivone de Souza Morais Feitosa Casa Civil: Rosângela Aparecida da Silva /Priscila Felipe Pereira Januário, Seduc; Sabrynne Sampaio e Carlos Eduardo Sousa da Fonseca, Sepog: Maria Lúcia Leal Santos, Sefin: Nicandro Ernesto Campos Neto. Ausência: Seagri: Arnaldo André de Brito. III – ABERTURA: Verificada a existência de quórum, com a presença de vinte e sete conselheirospara a 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Cultura, às 16 horas, do dia dezoito de Outubro de dois mil e dezenove, convocados através do Ofício-Circular nº 27/2019/Sejucel-CEPC no auditório do Cacoal Selva Park**,**no município de Cacoal/RO.ChicãoSantos informou que na ausência do Presidente e do Vice-presidente do conselho, foi necessário eleger um Presidente “ad hoc”, para presidir a presente sessão. Não havendo candidatos o conselheiro Chicão Santos foi aclamado presidente. Dando continuidade falou da importância de Rondônia ocupar uma cadeira no Conselho Nacional de Cultura, lembrando que as vagas são restritas aos Conselhos estaduais que estejam cadastrados no Sistema Nacional, pontuando que o prazo para o cadastramento na plataforma é até o dia 23 de outubro do ano corrente. A Indicação dos candidatos pelo conselho de cultura para a etapa de votação deverá ser enviada com toda documentação entre os dias 16/10 a 23/10. Em seguida, Chicão Santos expôs que o nome será escolhido por votação de qualquer cidadão na plataforma. Entretanto, houve dois pleitos. Um para verificar se haveria um conselheiro ou dois para disputar uma cadeira, sendo realizado um processo de escolha, por meio de votação, para a escolha do conselheiro de Rondônia que irá concorrer a uma vaga no Conselho Nacional. Ficando da seguinte forma: 4 conselheiros colocaram seus nomes: Chicão Santos; João Regert; José Pacheco e David Paul, sendo que este último declinou da candidatura. Chicão Santos foi eleito com 10 votos. Sendo que o conselheiroPacheco obteve 6 votos e João Regert 4 votos. Chicão Santos, foi eleito para concorrer uma cadeira no Conselho de Cultura Nacional. Houve o esclarecimento da lei 4.588/2019 que impede que o gestor público seja o presidente do Conselho Estadual. Em seguida, foi feira a leitura da Ata da última Reunião do Conselho de Cultura Estadual. Após a leitura, o superintendente da Sejucel, senhor Jobson Bandeira dos Santos, que também ocupa a presidência do Conselho, se fez presente na reunião. Na oportunidade, Chicão passou a presidência da reunião para o senhor Jobson. Em sua fala, o presidente reconheceu o empenho dos conselheiros em realizar a conferência, disse que o planejamento é uma determinação do governador que está empenhado em desenvolver políticas públicas em parceria com a sociedade civil. Esclareceu que estava com a agenda comprometida e não poderia ficar na reunião. A presidência foi reconduzida para o conselheiro Chicão que expôs que o Conselho de Cultura reconhece os esforços de Jobson Bandeira à frente da Sejucel, lembrou que há seis anos não acontecia a Conferência. Após, informou que no dia 19 de outubro serão discutidos as metas do Plano Estadual de Cultura. Em seguida, foram apresentados os conselheiros representantes dos órgãos governamentais: Valdernilson Medeiros da Sejucel; Edgar Menezes da Sedam; Chicão Santos da Sejucel; Denise Chaves da Sepog; Ítalo Aguiar da Seduc; Ednair da Sejucel e Lilian Meire da Sejucel.Chicão lembrou da importância da construção de políticas culturais em parceria com outros órgãos públicos e depois expandir para outros entes governamentais e não governamentais, pois assim teremos políticas culturais em plena conformidade com o Sistema Nacional de Cultura. Chicão agradeceu os conselheiros que nos últimos seis anos construíram políticas culturais que estão entre as mais avançadas do Brasil, com o Plano Estadual de Cultura aprovado em 2015 e o Programa de Editais. Lembrou que há um prédio que serve como museu. Que foi inaugurado dois grandes teatros em Porto Velho e em breve será inaugurado um teatro em Ariquemes. Pontuou que ainda há muito a ser feito, como, por exemplo, cumprir uma das mais importantes metas do Plano Estadual, a do Poder Público contratar servidores da área da cultura, necessitando superar a prática dos ‘cds’ em que o Estado investe e qualifica o profissional e em eventuais mudanças de governo estes são desligados, outros são contratados. Não dando continuidade das políticas desenvolvidas. Por isso, é urgente que se tenha uma carreira na cultura como há em outras áreas, como a educação, a saúde e a segurança, por exemplo. Em seguida, foram apresentados os conselheiros representantes da sociedade civil. Fernando Antôniode Rio Crespo, do segmento Moda; Jeferson Vieira de Ouro Preto, segmento Dança; Lucimar Rodrigues de Vilhena, segmento Teatro; Cíntia de Jesus de Ariquemes, segmento Literatura; João Carlos Neto de Vilhena, segmento Rede Sócio Cultural; David Paul de Vilhena do segmento Áudio Visual; Arlene Bastos (Leninha) do segmento Circo; Maria Arletedo segmento Artes Visuais; Marlene Monteiro do segmento Culturas Afro-brasileiras; José Pacheco de Rolim de Moura do segmento Cultura Popular; Hilda Monteiro do segmento Artesanato; José Edvan Ferreira do Segmento Arquitetura e Urbanismo; Herbert Weill de Vilhena, do segmento de Cultura Digital e José Jovino de Vilhena, segmento de Música. Em suas falas, todos os conselheiros destacaram a importância da Conferência e reconheceram o comprometimento da equipe da Sejucel para sua realização. O conselheiro Pacheco enfatizou que, lamentavelmente, a prefeitura de Rolim de Moura não apoiou, entretanto, os representantes da sociedade civil deste município se fizeram presentes graças ao apoio da Sejucel e do Conselho. Pacheco destacou que fizeram uma setorial chancelada pela Sejucel, citou que graças ao movimento, o carnaval popular ressurgiu em Rolim de Moura, enfatizou que o fato de a Sejucel ter dado uma excelente estrutura para a realização desta Conferência demonstra o alto grau de comprometimento da atual gestão da Sejucel. A conselheira Hilda destacou que ainda há uma necessidade de um diagnóstico por parte da Sejucel em relação ao segmento Artesanato. Depois das falas dos conselheiros Chicão apresentou a nova Lei que instituiu o Sistema Estadual de Cultura e dispôs sobre sua composição. Chicão ainda destacou a necessidade de sistematizar e publicar leis, os planos de metas, fazendo uso das tecnologias digitais. Lilian de Pimenta Bueno, pediu a palavra, se apresentou como representante do senhor Alex Queiroz, gestor de cultura. Lilian falou que há um museu, há exposições, inclusive fotográfica, mas não há recurso. Chicão esclareceu que há recursos, entretanto, tanto os agentes governamentais como osnão governamentais da área cultural não possuem informações sobre os editais e falta-lhes conhecimentos técnicos para elaboração de projetos. Destacou que a Coordenadora de Cultura, senhora Carmelia Cardoso, sensível a esta questão, já solicitou a equipe um planejamento de capacitação de gestores com a finalidade de desenvolver as competências para angariarem recursos para fomentos de projetos culturais, que será realizada nos dias 10, 11 e 12 de dezembro do ano corrente. Lilian de Pimenta Bueno agradeceu a oportunidade e destacou que seu maior intuito é aprender. Chicão Santos, agradeceu o empenho de todos os conselheiros, reiterou a importância do comprometimento dos membros do Conselho e, em nada mais havendo a tratar, o presidente e presidente "ad hoc" deu por encerradaa reunião, da qual, para constar, eu Lilian Meire Soares Silva lavrei a presente ata, que,lidae aprovada, vaiassinada eletronicamente. Porto Velho, 18 de outubro de 2019.

Jobson Bandeira dos SantosFrancisco Santos Lima
Presidente do Conselho Presidente “ad hoc”

Protocolo 9800469

ATA DE REUNIÃO

ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL – CEPC,EXERCÍCIO 2019-2021. Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e quarenta minutos, no Auditório Hilda Bianchini - Cacoal Selva Park, município de Cacoal, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. Registradas as presenças dos representantes do Poder Público: Sejucel: Francisco Santos Lima, Lilian Meire Soares Silva, Ednair Rodrigues do Nascimento, Valdernilson de Souza Medeiros (suplente)Jobson Bandeira dos Santos; Sedam: Edgard Menezes Cardoso (suplente); Seduc: Patrícia Michele Rodrigues Sobrinho(suplente) e Ítalo Rodrigo Soares Reis; Sepog: Denise de Oliveira Chaves (Suplente); Sefin: Terezinha de Sousa Sales (Suplente); Setur: Roneida Paiva de Souza Meireles. Ausências Justificadas: Ivone de Souza M Feitosa, Seas; Luciana Leite Wanderley (Suplente), Sesau; Ronildo Vieira Carvalho (suplente), Sejucel; Rosângela Aparecida da Silva, Casa Civil. Registrada a ausência do conselheiro Arnaldo André de Brito representante da Seagri. Representantes da Sociedade Civil: Arquitetura e Urbanismo, Amélia Nalene Mailho; Artes Visuais, Ismael Neves; Artesanato, Urbana Aparecida Lima dos Santos; Audiovisual, Edier William M da Silva; Circo, Leandro Gomes Figueira; Cultura Digital, Ederson Lauri Leandro; Culturas Afro-Brasileiras, Odair Belarmino; Culturas Indígenas, Elivar karitiana; Culturas Populares, Ângelo de Souza Caldeira; Dança, Andrea dos Santos Melo; Literatura, Robério Modesto Monteiro; Moda, Nayara Ferreira Perene; Música, Marcelino Pereira da Silva; Patrimônio, Rogério Albino Ferreira Pacheco; Redes Sócios Culturais, João Carlos Regert Neto; Teatro, Valdete Souza Silva.Às dezenove horas e quarenta minutos o Presidente Jobson Bandeira dos Santos, inicia os trabalhos agradecendo a presença de todos, fazuma consulta sobre a dispensa da leitura da ata da sessão plenária da segunda reunião, ocorrida no dia dezoito de outubro de dois mil e dezenove, não havendo nenhuma objeção, submeteu ao pleno e foi aprovada sem restrição. O Presidente julgou diversos recursos da Comissão Organizadora da IV Conferência, com as devidas ressalvas e fundamentação. Em relação ao item aprovado na segunda reunião sobre a matéria Vota Cultura do CPNC, submeteu ao plenário e fica autorizada que a nova presidência tome todas as providencias no sentido das indicações, caso seja necessário ampliar o número de representantes a serem inscritos na plataforma e sendo a prioridade para votação o Conselheiro Francisco Santos Lima (Chicão Santos), escolhido na segunda reunião do CEPC/RO. Em seguida empossou os Conselheiros das Setoriais, conforme descrito e mencionado no corpo dessa ata, os conselheiros assinaram termo de posse. Na orem do dia: Proposta e aprovação dos procedimentos para eleição do Presidente e Vice-Presidente. O Presidente e o Vice-Presidente do CEPC/RO foram eleitos pelo Plenário do conselho, por maioria de votos dos conselheiros e entre seus pares, em votação aberta. Conforme estabelece a legislação Vigente.A obtenção da maioria dos votos elege o presidente e o segundo mais votado será o vice-presidente do CEPC/RO. Deste modo, o Presidente Jobson Bandeira abriu processo de candidatura à todos os conselheiros titulares à vaga de Presidente e Vice-Presidente para o exercício de 2019 a 2021. A eleição se deu de forma aberta e por maioria de votos, tendo 3 (três) candidatos à vaga: Valdete Souza Silva - representante do segmento do Teatro do município de Vilhena, Francisco Santos Lima - representante do Poder Público da Sejucel e Elivar Karitiana - representante do segmento de Culturas Indígenas do município de Porto Velho. Computado os votos, tivemos o seguinte resultado: Francisco Santos Lima (Chicão Santos) eleito presidente do conselho com 16 (dezesseis) votos e ValdeteSousa Silva, eleita vice-presidente, com 8(oito) votos; e Elivar karitiana com 1 (um) voto, sendo que 2(dois) conselheiros se abstiveram de votar. Em seguida o senhor Jobson Bandeira dos Santos, deu posse ao presidente eleito Francisco Santos Lima e a vice-presidente Valdete Souza Silva. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e aprovada a presente ata, que vai assinada por mim, Lilian Meire Soares Silva, e pelo presidente do conselho e presidente eleito para o biênio 2019 a 2021. Cacoal, 19 de outubro de 2019.

Jobson Bandeira dos SantosFrancisco Santos Lima
Presidente do ConselhoPresidente Eleito - 2019-2021

Protocolo 9993336

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.029467/2020-03

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social** , torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer n° 729/2012-CGE, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Leonardo Santiago Sidon da Rocha**, no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social -SEAS

Protocolo 10080287

Portaria nº 62/2020/SEAS-GCONTRAT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26 de Julho de 2019, Edição 118 - 1 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do fornecimento de água da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - CAERD, relativo ao processo de nº 0026.192156/2018-57, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

- **Matrícula 163.5- CASA DOS CONSELHOS**

LEILA MARA DE SOUZA LIMA, Assessor VII, matrícula 300157228 (membro)

MARINES MACIEL PAIXAO SILVA, assessor, 300064254

- **Matrícula 538.3 -ALMOXARIFADO SEAS**

LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA, Gerente, Matrícula nº 300157411 (membro)
FÁBIO FREITAS DA SILVA, assessor, Matrícula nº 300161976 (Membro)

- **Matrícula 326008.3 RESTAURANTE COMUNITÁRIO**

CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Gerente, Mat, 300102999 (membro)

- **Matrícula 116205.5 -SEASOURO PRETO DO OESTE**

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Chefe de equipe III, Mat.:300052505 (Membro);
Art. 2º – Fica designado para emissão de relatório de fiscalização dos Serviços Prestados a servidora DANIELI KLEIN:
Art. 3º– Fica designada a Servidora **DANIELI KLEIN** Gerente de Contratos, matrícula n° 300134788, como Gestora de Contrato.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1 de Janeiro de 20 **20.**
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho , 07, de Fevereiro de 2020.
Protocolo 10089759

Portaria nº 61/2020/SEAS-GCONTRAT

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 26 de junho de 2019, publicado no DIOF de 26 de junho de 2019, página 47, Edição 118, de 1º de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade Receber, Fiscalizar e Acompanhar o contrato nº 001/PGE-2015, que tem por objeto aLocação do Imóvel com a finalidade de Almoxarifado desta SEAS.

1. **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA** , Gerente, Matrícula nº 300157411(Presidente);
2. **ERALDO ENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO**, Assessor, Matrícula nº 300139838 (Membro);
3. **NATALIA BARBOSA SILVA,** Assistente Administrativo II,Matricula nº 300149788 (Membro)
4. **FÁBIO FREITAS DA SILVA**, assessor, Matrícula nº 300161976 (Membro)

Art. 2º – Fica designada para emissão de Relatório de fiscalização da locação a servidora: **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA** , gerente,Matrícula n° 300157411(Fiscal).
Art. 3º – Fica designada a servidora **DANIELI KLEIN**, Gerente, Matrícula nº 300157416, como Gestora do Contrato.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho,07, Fevereiro de 2020.
Protocolo 10089354

Portaria nº 63/2020/SEAS-GCONTRAT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26 de Julho de 2019, Edição 118 - 1 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento e Acompanhamento da prestação dos postos de vigilância, relativo ao contrato nº 277/PGE/2017, que foram executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

UNIDADE	POSTOS	RESPONSÁVEL
CASA DOS CONSELHOS	1 DIURNO 1 NOTURNO	**LEILA MARA DE SOUZA LIMA,** 300157228 **MARINES MACIEL PAIXAO SILVA,** 300064254
RESTAURANTE POPULAR	1 DIURNO 1 NOTURNO	**CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, 300102999
ALMOXARIFADO	1 DIURNO 1 NOTURNO	**LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA** , 300157411; **NATÁLIA BARBOSA SILVA**, 300149788
CASA DO ANCIÃO	1 DIURNO 1 NOTURNO	**CLARA EMILIA LIMA DE OLIVEIRA,** 300134044 **CELSO FERRACINI JUNIOR,** 300128925

Art. 2º – Fica designado para emissão de relatório de fiscalização dos Serviços Prestados a servidora DANIELI KLEIN:
Art. 3º – Fica designada a Servidora **DANIELI KLEIN** Gerente de Contratos, matrícula n° 300134788, como Gestora de Contrato.
Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 353/2019/SEAS-GCONTRAT de 20/05/2019.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1 de Janeiro de 20 **19.**
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 07, de Fevereiro de 2020.
Protocolo 10090009

FEASE

Portaria nº 71/2020/FEASE-ASGP

Retificar a matrícula do servidor.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º **RETIFICAR** em parte os termos daPortaria nº 58/2020/FEASE-ASGP, que RELOTOU, conforme Memorando nº 47/2019/FEASE-CT a partir de 01.04.2019 do (a) servidor (a)**ANTÔNIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: Matrícula 300092970

LEIA-SE: Matrícula 300088749

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Protocolo 10039455

Portaria nº 72/2020/FEASE-ASGP

Remarcar o gozo de férias da servidora, por motivo de licença médica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR**,** o gozo de 30 dias de ferias, por motivo de licença médica do (a) servidor (a) **TÂNIA OLIVEIRA CEVADA,** Assistente Social matrícula300.115.762, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano deJANEIRO/2020, referente ao exercício de **2020,** para serem gozadas no período de**01/07/2020 a 30/07/2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Protocolo 10042448

Portaria nº 74/2020/FEASE-ASGP

Remarcar o gozo de férias do servidor, por motivo de licença médica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR**,** o gozo de 30 dias de ferias, por motivo de licença médica do (a) servidor (a) **ALDEIR CARNEIRO DE AMORIM,** Agente de Segurança Socioeducativo matrícula300.134.911, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano deJANEIRO/2020, referente ao exercício de **2020,** para serem gozadas no período de**01/06/2020 a 30/06/2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Protocolo 10067057

Portaria nº 73/2020/FEASE-ASGP

Conceder Folga ao servidor por motivo de LincençaPaternidade, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme memorando nº 48, ID:10025931 , Requerimento ID: 10037616.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO** , Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula **30009362**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Parana, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **29.12.2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Protocolo 10065991

SEAGRI

Portaria nº 34/2020/SEAGRI-NRH

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Ofício nº 195/2020/SEAGRI-TRANSP (id. 9796971) , constando no Processo SEI nº 0025.023900/2020-07.

R E S O L V E:

Art. I - **ALTERAR** o gozo deférias do servidor **JOSSEMAR TEIXEIRA ARAÚJO,** Assistente Técnico II, matrícula nº 300137741, lotado na Secretaria de Estado Agricultura, programadas de acordo com aPortaria nº 172/2019/SEAGRI-NRH de 26-11-2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 222 de 27-11-2019, Processo nº 0025.377837/2019-84, referente ao exercício de 2020, o 2º período de 15/07/2020 a 29/07/2020, **ficando para fruição de 16/12/2020 a 30/12/2020**, e permanecendo o 1º período de 01/04/2020 a 15/04/2020 .

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 10084252

Portaria nº 33/2020/SEAGRI-GEPE

Dispõe sobre a criação da comissão de a fiscalização e monitoramento da execução do Plano de Trabalho referente ao **CONVÊNIO Nº 130/PGE-2019** firmado entre **SEAGRI e EMBRAPA-RO**, denominado TRANSTEC..

O Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão de Fiscalização e Monitoramento da execução do Plano de Trabalho referente ao **CONVÊNIO Nº 130/PGE-2019,** firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, por meio do FUNDO PROLEITE e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/RO, por meio do Centro de Pesquisa Agroflorestal de Rondônia - CPAF/RO, do qual os recursos repassados pelo Fundo Proleite: CNPJ 12.443.392/0001-42a Convenente,com o objetivo derealização de serviços de pesquisas e transferência de tecnologia, tendo como objetivos: melhorar a qualidade do leite, aumentar a produção, diminuir os custos da produção e fortalecer a pecuária de leite no Estado. Ficando a Comissão com a seguinte formação:

Presidente:
Zootecnista
Marco Antonio Gonçales Ribeiro
Matricula: 2306437-SIAP
Membros:
Cesar Miazzi
Médico Veterinário
Função: Gerente de Desenvolvimento da Pecuária
Matricula: 30.0155660
Luiza de Marilac Nascimento Silva
Médica Veterinária
Matrícula: 30.0002532
Erinaldo Oliveira da Silva
Zootecnista
Matrícula: 30.0001748

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI

Protocolo 10082566

IDARON

Portaria nº 91/2020/IDARON-ASTEC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Miguel Ângelo Folador**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042609; **Patricia Gonçalves Penedo**, Administradora, matrícula nº 300110281; e **Ana Paula Pinto Da Silva**, Assistente De Gestão Da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300115602; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo **SEI nº 0015.100527/2019-92**, em relação ao servidor **E. M. de S., Matrícula Funcional: 300001594**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 10062852

Portaria nº 94/2020/IDARON-ASTEC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Miguel Ângelo Folador**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042609; **Patricia Gonçalves Penedo**, Administradora, matrícula nº 300110281; e **Ana Paula Pinto Da Silva**, Assistente De Gestão Da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300115602; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo **SEI nº 0015.100527/2019-92**, em relação ao servidor **E. N de S.,** Portador do RG: 440.323 SSP/RO e do CPF: 579.523.612-87, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 10067710

Portaria nº 92/2020/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 04 de fevereirode 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta na Informação ID 10064705,

R E S O L V E:

Designar, aservidora VERONICE MANDÚ DOS SANTOS, ocupante do cargo deEstadual Agropecuário, matrícula n°300108756, para respondercom as suas atribuições pela Ulsav de Nova Mamoré, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 27/01/2020 a 16/02/2020, em substituição do titular HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES **,** ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se deférias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 10064705

EDITAL Nº 6/2020/IDARON-GRH

4ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, de 03 de dezembro de 2019.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, em uma das localidades que as vagas não foram preenchidas, no período de 29 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, bem como para assinatura do contrato de trabalho.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, dos candidatos entre a 19ª e 23ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 07 de fevereiro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES	
VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	**JACI-PARANÁ**
1	**JACYNÓPOLIS**
1	**NOVA DIMENSÃO**

1	PORTO VELHO
1	TARILÂNDIA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL	
COLOCAÇÃO	NOME
19ª	JÉSSICA JULIANE SOUZA
20ª	AMANDA PEREIRA DA COSTA
21º	RAFAELA DA SILVA LOUREIRO
22º	CARLOS EDUARDO RIBEIRO ARAÚJO
23º	FABIANA DE MORAIS CARLOS

Protocolo 10081007

SEDAM

EDITAL Nº 1/2020/SEDAM-DAINOTIFICAO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 96, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, e artigos 1º, incisos IV, da Instrução Normativa SEDAM nº 01, de 19 de julho de 17, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido, possuírem endereço desconhecido ou insuficiente ou, ainda, por não ter sido possível a sua notificação pela via postal, para que tomem ciência da lavratura em seu desfavor do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

A parte autuada poderá no prazo de 20 (vinte) dias, contados da presente publicação, oferecer defesa contra o auto de infração.

A defesa deverá ser dirigida ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental e poderá ser protocolizada em qualquer unidade administrativa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, que a encaminhará imediatamente à Diretoria de Autos de Infração.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados da presente publicação, ensejará o desconto de 35 % (trinta e cinco por cento) sobre o valor da penalidade.

Caso o auto de infração venha a ser julgado subsistente, o não pagamento da multa importará na inscrição do débito em Dívida Ativa e no ajuizamento da correspondente ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

ANEXO ÚNICO

	Numero dos Processos	Nome da Parte Autuada	CPF/ CNPJ	Auto de Infração
1.	0028.034880/ 2020-61	EDINEI FARIA CONSOLINI	664.441.282-94	000266
2.	0028.034873/ 2020-60	NÉLIO CONSOLINI OLIVEIRA	017.101.702-12	000265

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 10110492

SEDI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PROCESSO Nº: **0041.139461/2019-11**

Senhora Coordenadora Administrativo e Financeiro - SEDI

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **0041.139461/2019-11**, em favor da servidora, **GEANNE BARROS DA SILVA,** referente á prestação de contas de Suprimento de Fundos devidamente comprovadas e auditadas, conforme Parecer nº 009/2020/SEDI-CI (9874371), para devida Homologação.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente prestação de contas de Suprimento de Fundos em favor da servidora, **GEANNE BARROS DA SILVA** , Processo nº **0041.139461/2019-11**.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES
Coordenador Técnico - SEDI

Protocolo 10030254

Portaria nº 45/2020/SEDI-RH

O COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria n ° 14/2019/SEDI-NCC, publicado no DOE Nº 028, de 26 de fevereiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.005899/2020-22.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, ogozo de férias, da servidora **Isonete Cavalcante Cabral**, Auxiliar Administrativo, Mat. 300147469, lotada nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 144/2019/SEDI-RH, no período de 01/03/2020 a 20/03/2020, referente ao exercício de 2020, as quais ficam transferidas para serem usufruídas em dois períodos:

1º Período de 17/08/2020 a 26/08/2020(10 dias);

2º Período de 13/11/2020 a 22/11/2020(10 dias).

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 07 de fevereiro de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES

Coordenador Técnico - SEDI

Protocolo 10081206

Portaria nº 42/2020/SEDI-RH

O COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria n ° 14/2019/SEDI-NCC, publicado no DOE Nº 028, de 26 de fevereiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.048099/2020-04.

RESOLVE:

I- Estabelecer a escala de férias, referente ao exercício de 2020, do servidor lotado na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI. A qual sua programação seguirá na forma discriminada abaixo.

N°	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
1	JOSILANDIA RUADER CECHETTO 300161975	Chefe de Núcleo	01.11.2020 a 30.11.2020			Não	

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de fevereiro 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDI

ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES

Coordenador Técnico - SEDI

Protocolo 10037117

Portaria nº 43/2020/SEDI-RH

O COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria n ° 14/2019/SEDI-NCC, publicado no DOE Nº 028, de 26 de fevereiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.048047/2020-20.

RESOLVE:

I- Estabelecer a escala de férias, referente ao exercício de 2020, do servidor lotado na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI. A qual sua programação seguirá na forma discriminada abaixo.

N°	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
1	TATIELLE DA SILVA SELLERI 300161977	Assessor Administrativo	01.11.2020 a 30.11.2020			Não	

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de fevereiro 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDI

ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES

Coordenador Técnico - SEDI

Protocolo 10039397

DER

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 013/2020-SEMPLAN (9929145), Despacho/GECON (9929173), Parecer nº 040/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor (9976182) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.035652/2018-12.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 116/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (26.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Diretor Geral/DER-RO Prefeita

Protocolo 9982819

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando a constante Memorando nº 178/2019/DER-CORRG (9251982), nos autos do Processo nº 0009.537037/2019-27;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 166/2020/DER-CGP, de 03.02.2020, publicada no DOE nº 22 de 03.02.2020, que relotou a servidora CLEONICE FERREIRA DE SOUZA, cargo auxiliar em atividades administrativas, matricula nº 300160578, lotada na DER-4RR do departamento Estadual de Estradas Rodagens e Infraestrutura -DER.

Onde se lê: a contar de 03/102/2020, para desenvolver suas atividades na análise de processos na DER-CORRG neste Departamento;

Leia-se: a contar de 03/02/2020, para desenvolver suas atividades de Assessora Jurídica na DER-CORRG neste Departamento.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 10052821

Portaria nº 210/2020/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constanteMemorando nº 3/2020/DER-GERFPGTO (10049366), nos autos do Processo nº 0009.554042/2019-02;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **URACY HITZSCHIKI DOS REIS**, matrícula nº 300024476, para responder pela Gerência de Folha de Pagamento, em virtude do titular, o servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS** , matrícula nº 300139702, encontrar-se de férias nos períodos de 12.2.2020 a 21.2.2020 e 26.2.2020 a 6.3.2020 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria nº 1704/2019/DER-SEFREQ.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 10063070

Portaria nº 211/2020/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constanteMemorando nº 33/2020/DER-8RR (9867981), Despacho DER-COF (9908480) e Despacho DER-SEFREQ (10063153), nos autos do Processo nº 00009.032109/2020-88;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300156965, para responder pela 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, em virtude do titular, o servidor **CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS** , matrícula nº 300106221, encontrar-se de Licença Paternidade no período de 22.1.2020 a 10.2.2020 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria nº 127/2020/DER-GERPES (9891408) e férias no período de 11.2.2020 a 1.3.2020 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria nº 143/2020/DER-GERPES (9916950).

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 10064695

Portaria nº 217/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada

pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 12/2020/DER-NUAD11 (9696528), Despacho DER-SEFREQ (9910298) e Portaria nº 1704/2019/DER-SEFREQ (9301890), nos autos do 0009.507504/2019-94;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **GENESSI GONZAGA DE MELLO**, matrícula nº 300154538, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.7.2020 a 30.7.2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **1.12.2020 a 30.12.2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 10082766

ATO Nº 13/2020/DER-GECON

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: 0009.067.680/2018-07
Convênio n.º 083/18/PJ/DER
Prefeitura Municipal de **MACHADINHO DO OESTE - RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerialnº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal eparecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **083/18/PJ/DER** que tem por objeto: Aquisição de kit compacto tapa buracos, conforme relação: soprador costal novo, a gasolina, 350 bt, com igual ou superior 50.2 cilindradas, velocidade igual ou superior a 7.500 rpm, vela de ignição ngk cmr7h, tanque de combustível igual ou superior a 1.25 l, com consumo de combustível de 455 g/kwh, vazão do ar no alojamento de 19.6 m³/min, vazão do ar no tubo de 14 m³/min, nível de vibração equivalente (ahv, eq) punho: 2.2 m/s², com garantia igual ou superior a 06 (seis) meses, concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação; compactador de solo novo, motor igual ou superior a 5,5 hp – 4 tempos, combustível a gasolina com capacidade igual ou superior a 2.2 litros, impactos por minutos de 650/min, força do impacto de 1.600 kgf, velocidade do avanço de 12,5 m/min, peso igual ou superior a 78 kg, elevação da sapata de 300 m²/h, profundidade de compactação de 60 cm, dimensões das sapatas (c x l) 330x300 mm, dimensões (c x l x a) 73x40x110 cm, com garantia igual ou superior a 06 (seis) meses, concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação; placa vibratória nova, motor igual ou superior a 9 hp – 4 tempos, sistema de direção reversível frente e ré, combustível gasolina com capacidade igual ou superior a 6 litros, dimensões da placa de 70x50 cm, peso 160 kg, força centrifuga igual ou superior a 3.000 kgf, velocidade trabalho igual ou superior a 20 m/min, área compactada de 580 m²/h, profundidade de compactação de 45 cm, frequência de vibração de 4.200 vpm, transmissão com embreagem centrifuga com 2 correias dentárias, dimensão da placa igual ou superior a (c x l x a) 90x50x80,com garantia igual ou superior a 06 (seis) meses, concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação; cortadora de piso novo, motor igual ou superior a 13 hp – 4 tempos, combustível a gasolina e capacidade de 6,5 litros, profundidade de corte igual ou superior a 18 cm, capacidade tanque de água 30 litros, peso igual ou superior a 115 kg, diâmetro externo do disco de 40 cm, diâmetro interno do disco de 25,4 mm (1 polegada), transmissão polias com 03 correias, acessórios inclusos como chave do eixo do disco e disco de corte, com garantia igual ou superior a 06 (seis) meses, concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação; máquina extrusora de meio fio de concreto novo, motor min. 06 hp, combustível a diesel, com partida elétrica, direção manual, chassi em aço reforçado, produção mínima de 80 metros hora, com garantia igual ou superior a 06 (seis) meses, concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação, no **município de Machadinho D'Oeste/RO.**

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 10093739

Portaria nº 205/2020/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001 de 03.01.2019;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

Considerando a necessidade de fazer cumprir as determinações em prol do cumprimento da Lei Complementar nº 972 de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018 e Decreto nº 23.523, de 15 de janeiro de 2019, prorrogado através do Decreto n° 24.569, de 18 e dezembro de 2019.

Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Do Grupo Especial De Trabalho Multidisciplinar, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, para desenvolver e acompanhar o programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia.

I – Coordenador: David Inácio Dos Santos Filho - Mat.100031827

II – Membros de Equipe de Trabalho:

- Eder Andre Fernandes Dias – Mat.100092991
- Jefferson Ribeiro Da Rocha – Mat.100092983
- Lidiane da Silva Martins - Mat.300155553
- Cristielen Henrique Farias Bezerra – Matrícula. 300063508
- Alexandre Gonçalves Viana - Matrícula.100077082
- Raimundo Lemos de Jesus – Matrícula.300016152
- Tatiana Ribeiro de Matos – Matrícula. 100075031
- Ana Rita Costa Gomes – Matrícula. 300029601
- Semayra Gomes Moret – Matrícula. 300156071

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos à partir de 01 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 10052849

Portaria nº 206/2020/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e artigo 37, DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 e conforme Processo nº 0009.561443/2019-19.

R E S O L V E:

Art.º 1 – Delegar Competência, a contar de 01/01/2020, ao servidor **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, Assessor Técnico do Diretor Geral, Matrícula nº 100092991, CPF: 037.198.249-93, conforme Lei Complementar 965/2017, a **Assinar e/ou Autorizar** os seguintes Atos: diárias, RE (Relação Eletrônica), OB (Ordens Bancárias), pagamentos, Notas de Crédito, Emissão de Empenhos, das Fontes: 0100 – Recursos do Tesouro Estadual, Fonte: 3215 - BNDS, Fonte: 2280 - (FHITA) E Fonte: 239, Custeios, abertura de contas bancárias, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar resgastes/aplicações financeiras, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/autoatendimento, solicitar saldos extratos de investimentos, emissão de comprovantes, encerrar contas de depósitos; Ofícios, Portarias, Despachos, memorando, notificações, comunicação interna, Implantação de servidor em folha de pagamento e comunicações com órgãos externos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, CNPJ 04.285.920/0001-54.

Art.º 2 - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 10053337

ERRATA

E R R A T A AO TERMO ADITIVO DER-PROJUR (ID 9827944)

CONVÊNIO Nº 068/19/PJ/DER-RO

Processo nº 0009.366994/2019-62

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e Município de Campo Novo de Rondônia.

ONDE SE LÊ: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ , neste ato representado pela senhora ...

LEIA-SE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pela senhora ...

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral

Protocolo 9944243

ERRATA

E R R A T A AO TERMO ADITIVO DER-PROJUR (ID 7987972)

CONVÊNIO Nº 002/19/FITHA

Processo nº 0009.150825/2019-11

CONVENENTES: Fundo Para Infraestrutura de Transportes e Habitação / Fitha e o Município de Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – ... .

LEIA-SE: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – ... .

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral

E R R A T A AO TERMO ADITIVO DER-PROJUR (ID 9821837)

CONVÊNIO Nº 002/19/FITHA

Processo nº 0009.150825/2019-11

CONVENENTES: Fundo Para Infraestrutura de Transportes e Habitação / Fitha e o Município de Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – ... .

LEIA-SE: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – ... .

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral

Protocolo 9958328

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 078/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE, neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META** e alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício de Solicitação n° 00094/2019/COOPLAN (ID 5648292), Ofício nº 00018/COPLAN/2020 (ID 9784600), Parecer n. 033/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor Geral (ID 9825768), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.055526/2018-84.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO**tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, serão empregados na: "*Execução de projeto de Implantação de Alambrado e Iluminação em Quadra de Areia no Distrito de Nova Esperança",* conforme peças técnicas a seguir discriminadas: Justificativa Técnica (ID 8764344), Especificação Técnica (ID 8764526), Planilha Orçamentária (ID 8764580), Memória de Cálculo (ID 8764619), Cronograma Físico-Financeiro (ID 8764675), Composição de Custo (ID 8764757), Composição Analítica do BDI (ID 8764794), Projeto Básico (ID 8764939), Parecer nº 20/2019/DER-SEORGEPRO (ID 90390026), Plano de Trabalho atualizado (ID 9784632).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 078/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (24.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA –O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R$ 21.287,45** (vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

§ 1º. O valor de **R$ 20.167,59** (vinte mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, ...

§ 2º. O restante do valor de **R$ 1.119,86** (Hum mil, cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (9784661).

§ 3º. ... .

§ 4º. ... .

§ 5º. ... .

§ 6º. Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁNILTON CAETANO DE SOUZA

Diretor Geral / DER-RO Prefeito

Protocolo 9999017

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 135/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARÚ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARÚ, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 030/DEPT CONVÊNIOS/2019 (ID 9640405), Despacho GECOC/DER (ID 9883759), Parecer n. 038/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (ID 9918715) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.093234/2018-40.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 135/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **90 (noventa) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (23.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Diretor Geral / DER-ROPrefeito

Protocolo 10072592

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/19/FITHA, FIRMADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CABIXI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA** , neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CABIXI, neste ato representado pelo senhor **SILVENIO ANTÔNIO DE ALMEIDA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Despacho DER-GECON (ID 9927455), PARECER Nº 021/2020/CONV/PROJUR/FITHA/DER-RO e De acordo do Diretor (ID 9976108) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.249893/2019-28.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 043/19/FITHA,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (15.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ SILVENIO ANTÔNIO DE ALMEIDA

Presidente / FITHA Prefeito

Protocolo 10023804

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 114/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 012/2020-SEMPLAN (9929093), Despacho/GECON (9929152), Parecer nº 041/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor (9976231) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.035628/2018-83.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 114/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (26.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Diretor Geral/DER-RO Prefeita

Protocolo 9990559

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 25 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 011/2020-SEMPLAN (9928862), Despacho/GECON (9928918), Parecer nº 042/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor (9976321) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.158773/2018-31.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 103/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (26.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Diretor Geral/DER-ROPrefeita

Protocolo 9989447

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 212/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pela senhora **VALDENICE DOMINGOS FERREIRA**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme OFÍCIO Nº 012/2020/GP/dsc (ID 9936861), Despacho GECOC/DER (ID 9936884), PARECER Nº 044/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (ID 10036903), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.092740/2018-11.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 212/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **90 (noventa) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ VALDENICE DOMINGOS FERREIRA

Diretor Geral / DER-RO Prefeita

Protocolo 10055496

DETRAN

Portaria nº 137/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** a servidora abaixo relacionada no período descrito, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
1	0010.047533/2020-98	RENATA ADRIANA SABAINI	300072790	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA , CDS-01	13/ 02/2020 a 03/03/2020	Gozo de Férias da titular **EVANI DOS SANTOS SILVA**, Mat. 300105072.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 10067700

Portaria nº 153/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.053242/2020-39;

Considerando a previsão legal para o regime de Adiantamento, art. 68 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando os limites fixados no art. 23 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando as despesas expostas na Lei Estadual 872 de 28 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, mais precisamente o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º do referido Decreto, e art. 6º da RESOLUÇÃO N. 003/2018/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, autorizar os servidores relacionados, a realizar despesas no regime de adiantamento:

ITEM	SUPRIDO	LOCALIDADE	CATEGORIA
1	ELISEU LOPES DE MEIRA	ALTA FLORESTA D' OESTE	CIRETRAN
2	WENDERSON PEREIRA DA SILVA	ALTA FLORESTA D' OESTE	CIRETRAN
3	FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	CIRETRAN
4	VANDA BACKES DA SILVA SANTOS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	CIRETRAN
5	DAVID VIEIRA STOFEL	ALVORADA D'OESTE	CIRETRAN
6	SHIRLEY PEREIRA DIAS	ALVORADA D'OESTE	CIRETRAN
7	GLEICIELY CARDOSO EFFGEN	BURITIS	CIRETRAN
8	SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS	BURITIS	CIRETRAN
9	ELIZIANE CRISTINE GERLACH DE CARLI	CABIXI	CIRETRAN
10	SANDRO CHEFRE SCHEFFER	CABIXI	CIRETRAN
11	EDU LIMA DE OLIVEIRA	CACAULÂNDIA	CIRETRAN
12	GENIVALDO GILEARDE ALVES	CACAULÂNDIA	CIRETRAN
13	ERMELINDA FUMERO GARCIA	CACOAL	CIRETRAN
14	MARCELA EREIRA FONTENELE	CACOAL	CIRETRAN
15	CLAUDIA DE CARVALHO FEITOSA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	CIRETRAN
16	SONIA MARIA MACCARI	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	CIRETRAN
17	AGNALDO DE OLIVEIRA	CASTANHEIRAS	CIRETRAN
18	THARLES ARAUJO LIRA	CASTANHEIRAS	CIRETRAN
19	ALVARO DOS SANTOS PEREIRA	CEREJEIRAS	CIRETRAN
20	FERNANDO GARCIA	CEREJEIRAS	CIRETRAN
21	JULIANA DA SILVA COSTA RODRIGUES	CHUPINGUAIA	CIRETRAN
22	PÂMELA CRISTINA PATRÍCIO PAGANI	CHUPINGUAIA	CIRETRAN
23	EMERSON CALIXTO DE OLIVEIRA	COLINA VERDE	POSTO AVANÇADO
24	WANDERSON MARTINS GONÇALVES	COLINA VERDE	POSTO AVANÇADO
25	CELSO LUIZ CHAVES BARBOSA	COLORADO D' OESTE	CIRETRAN
26	JEDIEL DE SA RIBEIRO	COLORADO D'OESTE	CIRETRAN

27	ELEANDRO KECHNER SANTOS	CORUMBIARA	CIRETRAN
28	JOCY WELLINGTON PTEOCINIO DE SOUZA	CORUMBIARA	CIRETRAN
29	DEBORA VERAS DOS SANTOS GOULART	COSTA MARQUES	CIRETRAN
30	ELISANDRA DE MORAIS	COSTA MARQUES	CIRETRAN
31	ADRIANO BALTAZAR DA SILVA	CUJUBIM	CIRETRAN
32	FABIO ZACARIAS DE JESUS	CUJUBIM	CIRETRAN
33	ANDRÉIA SANTOS SILVA	ESPIGÃO D'OESTE	CIRETRAN
34	DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE	ESPIGÃO D'OESTE	CIRETRAN
35	KEVERLLY LORENA GENELHUID DE SOUZA	ESTRELA DE RONDÔNIA	POSTO AVANÇADO
36	GEORGE HERMÓGENES GARCIA	ESTRELA DE RONDÔNIA	POSTO AVANÇADO
37	EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	EXTREMA	POSTO AVANÇADO
38	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	EXTREMA	POSTO AVANÇADO
39	JAIRO DE CASTRO FELIX	GUAJARÁ MIRIM	CIRETRAN
40	MARCIA ELHAGE PINHEIRO	GUAJARÁ MIRIM	CIRETRAN
41	ANDRE SALES PAGLIA	ITAPUÃ DO OESTE	CIRETRAN
42	MARCIA CRISTINA BARROS SILVA	ITAPUÃ DO OESTE	CIRETRAN
43	NAIARA BRITO VELOZO	JACI-PARANÁ	POSTO AVANÇADO
44	GESSÉ BASTOS RODRIGUES	JACI-PARANÁ	POSTO AVANÇADO
45	FRANCISCO RONEY LEANDRO ROCHA	JARU	CIRETRAN
46	MIRIAN GOMES SUDÁRIO FONTINI	JARU	CIRETRAN
47	ALICIO FÁBIO MARTINS	JI-PARANÁ	CIRETRAN
48	ALLAN RODRIGUES MARTINELLI	JI-PARANÁ	CIRETRAN
49	VALDENILDO DE JESUS MIRANDA	MACHADINHO D'OESTE	CIRETRAN
50	ELIZANIA DOMINGUES DE CAMPOS	MACHADINHO D'OESTE	CIRETRAN
51	OZIEL DA SILVA GOMES	MIGRANTINÓPOLIS	POSTO AVANÇADO
52	DAIANE GISELE DA SILVA	MIGRANTINÓPOLIS	POSTO AVANÇADO
53	MARCOS SILVEIRA DA SILVA	MINISTRO ANDREAZZA	CIRETRAN
54	NELCI APARECIDA DE SOUZA	MINISTRO ANDREAZZA	CIRETRAN
55	ANDERSON DE OLIVEIRA DIESEL	MIRANTE DA SERRA	CIRETRAN
56	RICARDO CARDOSO BARBOSA	MIRANTE DA SERRA	CIRETRAN
57	VANESSA TRINDADE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	MONTE NEGRO	CIRETRAN
58	KEILA RODRIGUES DE SOUSA	MONTE NEGRO	CIRETRAN
59	DOUGLAS FABIANO DUTRA CAMARGO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	CIRETRAN
60	HUDSON DE OLIVEIRA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	CIRETRAN
61	DÉBORA BEZERRA REZENDE	NOVA CALIFÓRNIA	POSTO AVANÇADO
62	ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	NOVA CALIFÓRNIA	POSTO AVANÇADO
63	JEAN PEDRO ALVES MAIA	NOVA DIMENSÃO	POSTO AVANÇADO
64	PAULO NUNES DANTAS	NOVA DIMENSÃO	POSTO AVANÇADO
65	VANDERLUCIA DE SOUZA FARIAS	NOVA MAMORÉ	CIRETRAN
66	CÉLIA FAUSTINO DE FREITAS	NOVA MAMORÉ	CIRETRAN
67	JOSIMAR EVAIR VIEIRA	NOVA UNIÃO	CIRETRAN
68	SOLANGE PEREIRA DAMAZIO	NOVA UNIÃO	CIRETRAN
69	JOSE DOMINGOS DA SILVA	NOVO HORIZONTE D'OESTE	CIRETRAN
70	LEONEL SIMÕES DOS SANTOS	NOVO HORIZONTE D'OESTE	CIRETRAN
71	RODRIGO DANTAS DE ANDRADE	OURO PRETO DO OESTE	CIRETRAN
72	LUANA RAMOS SANTOS	OURO PRETO D'OESTE	CIRETRAN
73	EQUITERIA MOREIRA DOS SANTOS	PARECIS	CIRETRAN
74	MARCELO DA SILVA BRITO	PARECIS	CIRETRAN
75	EUNICE FELIPE MOTA SAMPAIO	PIMENTA BUENO	CIRETRAN
76	ZILDA QUIRINO DA SILVA	PIMENTA BUENO	CIRETRAN

77	IVAN CARLOS DONDE	PIMENTEIRAS D'OESTE	CIRETRAN
78	VIVIANE ARAÚJO MACIEL NOGUEIRA	PIMENTEIRAS D'OESTE	CIRETRAN
79	VITOR PAZINATO OLIVEIRA	PORTO VELHO	POSTO AVANÇADO ZONA SUL
80	HERBERT DOS SANTOS SILVA	PORTO VELHO	POSTO AVANÇADO ZONA SUL
81	TIAGO GOMES DE MEDEIROS	PORTO VELHO	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI
82	TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS	PORTO VELHO	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO - CTI
83	ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL	PORTO VELHO	POSTO AVANÇADO ZONA LESTE
84	ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	POSTO AVANÇADO ZONA LESTE
85	WALLAS NOGUEIRA CARVALHO	PORTO VELHO	CENGE
86	JOSUE MARTINS LUNA	PORTO VELHO	DIVISÃO DE CONTABILIDADE - DIVCON
87	ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA	PORTO VELHO	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
88	JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS	PORTO VELHO	PROTOCOLO GERAL
89	ÉLIDA REGINA MONTECINO MARQUES	PORTO VELHO	COORDENADORIA DE VISTORIA, EMPLACAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS - CVIST
90	JOHELYTON HARTMANN SALDANHA	PORTO VELHO	SEÇÃO DE CADASTRAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - SECAITRA/ RENAINF/DTF
91	JOÃO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO	PORTO VELHO	COORDENADORIA DO RENAEST - CORENAEST/ DTF
92	UILLIAN PEREIRA ORTEGA	PORTO VELHO	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO - DIVLOG/ DTF
93	IVANETE PAES DE FARIAS AQUINO	PORTO VELHO	SEÇÃO DE RECOLHIMENTO - SERECOL/ DIVRELIV/DTF
94	JOSIMAR SILVA PINHEIRO	PORTO VELHO	COORDENADORIA DE HABILITAÇÃO
95	MARCEMILIA DE ARAUJO RIBEIRO	PORTO VELHO	COORDENADORIA DE CIRETRANS - COCIRETRAN
96	ANA PAULA LOPES COELHO BARIANI	PORTO VELHO	COORDENADORIA DE CIRETRANS - COCIRETRAN
97	DEBORA MIQUELE FRANCINO DA COSTA LIMA	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	CIRETRAN
98	WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA SOARES	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	CIRETRAN
99	DIOGO BAGATIM DE LIMA	RIO CRESPO	CIRETRAN
100	MARIA MERCEDES GAVIOLI	RIO CRESPO	CIRETRAN
101	JÕAO BATISTA SILVA	ROLIM DE MOURA	CIRETRAN
102	TIAGO PROCÓPIO DA SILVA	ROLIM DE MOURA	CIRETRAN
103	VANESSA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA	SANTA LUZIA D'OESTE	CIRETRAN
104	JOSEFA GOMES PESSOA CAMPOS	SANTA LUZIA D'OESTE	CIRETRAN
105	GLAUCIA MACÊDO PIRES DE ALMEIDA	SÃO DOMINGOS	POSTO AVANÇADO
106	MARLI PEREIRA DA SILVA	SÃO DOMINGOS	POSTO AVANÇADO
107	ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA	SÃO FELIPE D'OESTE	CIRETRAN
108	SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI	SÃO FELIPE D'OESTE	CIRETRAN
109	JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	CIRETRAN
110	SILVIA JULIA DA SILVA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	CIRETRAN
111	MARCOS JOSE DE PAULA	SERINGUEIRAS	CIRETRAN
112	ROSINALVA SODRÉ DA SILVA LOPES	SERINGUEIRAS	CIRETRAN
113	ADRIANO CEZAR	TEIXEIRÓPOLIS	CIRETRAN
114	HELEM MARA CAVALCANTE OLIVEIRA CORA	TEIXEIRÓPOLIS	CIRETRAN
115	DEBORA MACHADO SANTOS	THEOBROMA	CIRETRAN
116	RENATA PINHO DA SILVA	THEOBROMA	CIRETRAN
117	FRANCISCO APARECIDO ROJAS FERNANDES	UNIÃO BANDEIRANTES	POSTO AVANÇADO

118	SUSANA RIBEIRO GOES	UNIÃO BANDEIRANTES	POSTO AVANÇADO
119	JOÃO ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	URUPÁ	CIRETRAN
120	LUCAS WASHINGTON MUZI MIRANDA	URUPÁ	CIRETRAN
121	LEIDA GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	VALE DO ANARI	CIRETRAN
122	MAIANY SAMARA RIBEIRO FERREIRA	VALE DO ANARI	CIRETRAN
123	JEOVANE POSSMOSER ALVES	VALE DO PARAÍSO	CIRETRAN
124	RODRIGO LUIZ MACEDO CHIGGIO	VALE DO PARAÍSO	CIRETRAN
125	JAQUELINE KUHN SANCHES	VILHENA	CIRETRAN
126	GUSTAVO OZEIKA COELHO	VILHENA	CIRETRAN
127	GABRIELE MARIA DE SOUZA	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	POSTO AVANÇADO
128	MICHAEL DOUGLAS DA SILVA MOREIRA	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	POSTO AVANÇADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 10089922

Portaria nº 139/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.378371/2019-01, de 02.09.2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** as atividades da empresa **SAGA ASIA COM VEIC PEC E SERV LTDA , CNPJ: 21.428.039/0001-84,** junto ao DETRAN/RO, pelo período de 30 (trinta) dias por infringir o disposto no Artigo 19, III e IV da Portaria nº 3560/2015/DETRAN-RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 10071105

Portaria nº 155/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando que compete aos órgãos executivos de trânsito dos estados cadastrar as empresas estampadoras já credenciadas e habilitadas pelo DENATRAN, nos termos da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular constante no quadro abaixo:

§ 1º.A validade do cadastramento é de 04 (quatro) anos, nos termos do Art. 23 da Resolução n. 780/2019/CONTRAN.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALIDADE
1	REI PLACAS LTDA	13.003.455/ 0001-02	Seringueiras	0010.530008/ 2019-03	17/ 12/2022
2	S. T. PLACAS EIRELI ME	20.281.212/ 0001-00	Vale do Paraíso	0010.029903/ 2020-13	12/ 12/2022

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 10091232

Portaria nº 136/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** a servidora abaixo relacionada no período descrito, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
1	0010.038445/2020-03	**WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO**	300035664	ESTATUTÁRIO	**COORDENADOR DE QUALIDADE**, **CDS-09,** concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**	27/01/2020 a 03/02/2020	Licença Nojo da titular **CLAUDIENE DIAS DA SILVA**, Mat. 300156346.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 10066784

Portaria nº 144/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.284695/2019-71:

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** a inocência da servidora **SIVONE APARECIDA DOS SANTOS**, estatutária, Matrícula 300114680, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, nos termos do Art. 202 § 2º da LC n° 68/92, considerando que as informações constantes na denúncia **não foram comprovadas.**

Art. 2º - Intime-se a servidora da decisão proferida;

Art. 3º - Intime-se a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento e registros pertinentes;

Art. 4º - Após, arquivem-se os autos no cartório da Corregedoria Geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias;

INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 10078683

AVISO

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 073/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 337150/2019 - DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público que realizará Leilão Público 073/2020, para a venda de veículos conservados, com fundamento no artigo 328 da Lei n. 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN Nº. 623 de 06 de setembro de 2016 e pelas disposições deste Edital.

1.Data, horário e local do leilão.

1.1O Leilão será realizado no local, dia e horário abaixo:

LOCAL	ATIVIDADE, DATA E HORÁRIO	ENDEREÇO
Paróquia Santuário Arquediocesano Nossa Senhora Aparecida	Informações sobre credenciamento: Dia: 16/ 03/2020 das 07h30min às 08h00min Oferta de lances: Dia: 16/03/2020 das 08h00min às 13h00min, podendo se estender a critério do leiloeiro Dia: 17/03/2020 das 08h00min às 13h00min, podendo se estender a critério do leiloeiro ou até o término dos lances Dia 18/03/2020 das 08h00min às 13h00minou até o término dos lances.	Rua José Amador dos Reis, 2810 - Bairro JK IPorto Velho/ RO
Sala da Comissão de Leilão Posto Avançado da Zona Leste	Emissão e entrega de notas: Dia 19/ 03/2020 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Dia 20/03/2020 das 08h00min às 13h00min.	Avenida Mamoré, 333 - Bairro Lagoinha - Porto Velho/ RO
Liberação - Setor de Liberação situado na Avenida dos Imigrantes. Entrega - Pátio 1 e Pátio 2	Entrega dos veículos: a partir de 19/ 03/2020 das 08h00min às 13h30min. *A partir de 23/03/2020, horário de atendimento normal do Órgão no setor de liberação situado na Avenida dos Imigrantes.	Entrega - Pátio de Apreensão de Veículos Rua Benedito de Souza Brito - Industrial - Porto Velho/ RO (PÁTIO 2 - FECHADO) Avenida Rio Madeira, 6112, Nova Esperança - Porto Velho/RO (PÁTIO 1 - ABERTO)

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

Liliane Almeida LacerdaMaria Aparecida Izidoro dos Santos
Presidente da Comissão de Leilão Diretora Técnica de Veículos
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral- DETRAN/RO

Protocolo 10059780

Portaria nº 141/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.284578/2019-16:

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** a inocência do servidor **JORGE FERREIRA DE SOUZA**, estatutário, Matrícula 300072642, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, nos termos do Art. 202 § 2º da LC n° 68/92, considerando que as informações constantes na denúncia **não foram comprovadas**.

Art. 2º - Intime-se o servidor da decisão proferida;

Art. 3º - Intime-se a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento e registros pertinentes;

Art. 4º - Após, arquivem-se os autos no cartório da Corregedoria Geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias;

INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 10072019

Portaria nº 138/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.122746/2019-72:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOL LTDA-ME**, CNPJ nº 09.533.683/0001-17, localizado no município de Porto Velho/RO, e **SOLANGE BARROS RIBEIRO** - Diretora Geral, CPF nº 371.884.702-78, por infringir o disposto no art. 32, inciso VII, da Portaria nº 1406/DETRAN-RO, de 26 de abril de 2012,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 10070995

EDITAL Nº 7/2020/DETRAN-CTEC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº. 0010.102377/2019-00, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização do interessado **EMANOEL BENIVALDO GUIMARÃES DOS SANTOS**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato (69) 3217-2940.

Porto Velho - RO, 07 de fevereiro de 2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 10087099

EDITAL Nº 6/2020/DETRAN-CTEC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº.0010.423124/2018-88, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização da interessada **ALDINEIA APARECIDA FERRO**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato (69) 3217-2940.

Porto Velho - RO, 07 de fevereiro de 2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 10086879

ERRATA

PORTO VELHO, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1918/2019/DETRAN-CTEC (7673359), de 12.09.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 171,12.09.2019, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **NAYARA SAMPAIO DE ALENCAR,** Telefonista, Matrícula n.º 300073357.

Onde se lê: "[...]a referida licença será no período de 05/12/2019 a 03/03/2020..."

Leia-se: [...]a referida licença será no período de **28/11/2019 a 25/02/2020**...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 10087293

Portaria nº 157/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 99/2020/DETRAN-SEAPSIC (ID 10075023).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, referente aos períodos relacionados:

QUANT.	NOME	MATRICULA	LICENÇA	CERTIDÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01	HUGO MACEDO BERNARDINI BARBOSA	300142682	PATERNIDADE	NASCIMENTO	28/ 01/2020	16/ 02/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 10091763

Portaria nº 156/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando que compete aos órgãos executivos de trânsito dos estados cadastrar as empresas estampadoras já credenciadas e habilitadas pelo DENATRAN, nos termos da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular constante no quadro abaixo:

§ 1º.A validade do credenciamento é de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 14 da Resolução n. 780/2019/CONTRAN.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALIDADE
1	THEOBROMA FÁBRICA DE PLACAS LTDA	21.751.526/ 0001-83	Theobroma	0010.530117/ 2019-12	06/ 02/2025

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 10091474

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de pregão, na forma eletrônica, sob o **N.º 002/2020/DETRAN/RO**, com AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa **"aberto",** com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, e Decretos Estaduais ns. 18.340/2013 e 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei Federal n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.250963/2019-51

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Software para monitoramento de redes Solução WhatsUp Gold Total Plus, com garantia de atualização, patches e hot-fixies por 36 (trinta e seis) meses,visando atenderàsnecessidadesdo DETRAN/RO, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I -(10057541).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 1277 – Modernização de Gestão Pública

AÇÃO: 2064 – Gestão de TI

ELEMENTOS DE DESPESA: **Item 1:** 4490.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica); **Item 2:** 3390.40 – Serviço de

Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 376.423,57** (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)

DATA DE ABERTURA: **21/02/2020, às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho - RO, 07 de fevereiro de 2020.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.092.908

Protocolo 10096589

Portaria nº 150/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **12/02/2020**, às **08h00min**, no município de **MACHADINHO DO OESTE – RO,** avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da condutora **MICHELE DA SILVA MIRANDA,** inscrito no CPF nº **902.613.802-49.**

Art. 2° A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **EVERALDO SANTOS DE OLIVEIRA - (CETRAN);**

1º Membro: **EZELI ALVES DA SILVA - (CRT);**

2º Membro: **DANIEL DE ABREU GONÇALVES – CRM: 0839/RO.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

Protocolo 10083034

Portaria nº 142/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando que compete aos órgãos executivos de trânsito dos estados cadastrar as empresas estampadoras já credenciadas e habilitadas pelo DENATRAN, nos termos da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular constante no quadro abaixo:

§ 1º.A validade do cadastramento é de 04 (quatro) anos, nos termos do Art. 23 da Resolução n. 780/2019/CONTRAN.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALIDADE
1	R. R. FÁBRICA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	09.531.370/ 0001-20	Rolim de Moura	0010.029731/ 2020-70	13/ 12/2022

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 10072218

Portaria nº 117/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** o servidor abaixo relacionado no período descrito, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
1	0010.033191/2020-29	**ONESIO VIANA OLIVEIRA**	300082210	ESTATUTÁRIO	**Chefe da Divisão Administrativa de Defesa Prévia - DIVDAIT, CDS-04**	04/ 02/2020 a 18/02/2020	Gozo de Férias da titular **JAQUELINE FLAUSINO VIEIRA**, Mat. 300155696.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 10030099

Portaria nº 127/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Portaria n° 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, para os exercícios de **2020**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa arrolada abaixo.

Parágrafo único - O Centro de Formação de Condutor mencionado abaixo deste artigo, possuem classificação **"AB"** (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).

	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC (2020)						
	PROCESSO	**EMPRESA**	**CNPJ**	**NOME FANTASIA**	**ENDEREÇO**	**LOCALIDADE**	
1	0010.417011/2018-43	**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VILHENA LTDA**	03.178.612/0001-67	**CFC VILHENA**	AVENIDA MAJOR AMARANTE, 2725, CENTRO	VILHENA-RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).
2	0010.470686/2018-11	**E.A.ROCHA**	10.695.061/0001-74	**CFC EVA**	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES Nº 7579 - TANCREDO NEVES	PORTO VELHO-RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).
3	0010.038468/2019-76	**R. CARVALHO DA SILVA ME**	02.381.252.0001/11	**CFC ALPHA**	AVENIDABRASILIA, 2570, SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO-RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 10042888

Portaria nº 94/2020/DETRAN-CTEC

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 41/2020/DETRAN-CTEC (ID 9766489), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN/RO de 26 de abril de 2012, e suas alterações;

Considerando o disposto na Portaria nº 1425/GAB/DETRAN de 23 de maio de 2017;

Considerando o disposto na Resolução nº 358/2010/CONTRAN;

Considerando os fatos preliminarmente apurados nos autos do Processo Administrativo nº 9067/2017;

RESOLVE:

Art. 1 – **ADITAR** a **Portaria nº 71/2020/DETRAN-CTEC/COR/DETRAN-RO de 27 de janeiro de 2020,** que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BAHIA,** CNPJ nº 02.570.250/0001-92, 92, localizado no município de Cacoal/RO; **JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO -** Diretor de Ensino, CPF nº 204.911.315-34; **JONATHA DE CARVALHO SOUZA** - Diretor de Geral, CPF nº 000.557.962-73; **JOSUÉ AURELIANO DOS SANTOS MEDEIROS** - Instrutor de Trânsito, CPF nº 784.383.062-68 e **ARTHUR DOURADO NOIA** - Instrutor de Trânsito, CPF nº 754.795.912-15; acrescentando entre os acusados **MARIA GEIZA DE CARVALHO SOUSA** , CPF nº 090.978.228-82 – Instrutora de Trânsito, nos termos do Despacho nº 069/2017 (fls. 71-73 dos autos do Processo Adm. 9.067/2017).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Glauco de Paula Souza
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 9963244

EMATER

Portaria nº 57/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.008374/2020-04,

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**Licença Prêmio equivalente a 30 (trinta) dias de gozo, ao empregado **MARCIO ANDRE MILANI**, matrícula: 1861, cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré, nos períodos adquiridos e não gozados.

Parágrafo Único -Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017 e Análise nº 2/2020/EMATER-GEAPE, resta para gozo pelo empregadoum saldo remanescente de 33 (trinta e três) dias.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais dar-se-á no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 5 de fevereiro de2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10040457

Portaria nº 58/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº. 0011.044965/2020-37,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR e FRACIONARo gozo de fériasdo empregado **CLEDMAR CARNEIRO,** matrícula: 834, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado Gerência de Planejamento e Informações – GEPIN/DITEP, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme segue:

1º período:13/01/2020 a 03/02/2020 (21 dias)

2° período: 10/02/2020 a 18/02/2020 (9 dias)

Artigo 2° - CONCEDER ao empregado 01 (um) dia equivalente ao saldo remanescente do recesso administrativo de 2019, paragozo no dia 19/02/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 5 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10043374

Portaria nº 59/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.018103/2020-59,

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**Licença Prêmio equivalente a 30 (trinta) dias de gozo à empregada **ANETE BRASIL CARDOSO**, matrícula: 638, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Administração de Pessoal/GEAPE/DIDEP, nos períodos adquiridos e não gozados.

Parágrafo Único -Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017 e Análise nº 7/2020/EMATER-GEAPE, resta para gozo pela empregadaum saldo remanescente de 68 (sessenta e oito) dias.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais dar-se-á no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 5 de fevereiro de2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10045217

Portaria nº 60/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº0011.040544/2020-37,

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**Licença Prêmio, equivalente a 30 (trinta) dias de gozo, à empregada **MARIA HELENA GOMES DAMACENA**, matrícula: 1835, cargo: Apoio/Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local Governador Jorge Teixeira/Território Central, nos períodos adquiridos e não gozados.

Parágrafo Único -Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017 e Análise nº 9/2020/EMATER-GEAPE, encerram-se os dias de direito adquirido da empregada para gozo de Licença Prêmio.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais dar-se-á no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 5 de fevereiro de2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10046340

Portaria nº 61/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.268825/2019-19,

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1° da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE n° 22.424/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** ao empregado **GENALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR,** Matrícula: 3114, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Regional de Pimenta Bueno/Território Rio Machado, 02 (dois) dias úteis defolga estabelecidos pela Justiça Eleitoral, restando um saldo remanescente para folga de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único - O gozo do benefício ocorrerá nos dias27 e 28/02/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 5 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10048807

Portaria nº 62/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº0011.040249/2020-81,

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1° da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE n° 22.424/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** ao empregado **JOSIVAN ALVES SANTANA,** Matrícula: 4065, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado no Escritório Local de Vale do Paraíso/Território Central, 06 (seis) dias úteis defolga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O gozo do benefício ocorrerá nos dias:4, 5, 6, 9, 10e 11 de março de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 6 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10058429

Portaria nº 63/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das

atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº0011.045481/2020-13,

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1° da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE n° 22.424/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** ao empregado **GREGORIO ALVES DE MOURA JUNIOR,** Matrícula: 4386, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado no Escritório Local de Cabixi/Território Cone Sul, 04 (quatro) dias úteis defolga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O gozo do benefício ocorrerá nos dias:24, 27, 28 e 29 de abril de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 6 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 10060729

Portaria nº 65/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº. 0011.022581/2020-63,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o gozo de férias fracionadas - 2° período -do empregado **GEOVANI TOMIAZZI SOARES,** matrícula: 3888, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Alvorada D' Oeste/Território Vale do Guaporé, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para o período de 11/05/2020 a 25/05/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 6 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 10067118

Portaria nº 66/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº. 0011.012633/2020-93,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o gozo de fériasdo empregado **LAURO VILAS BOAS MAGALHAES JUNIOR,** matrícula: 3434, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado no Escritório Local de Vilhena/Território Cone Sul, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para o período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 6 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 10068919

Portaria nº 67/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.016956/2020-56,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR oempregado **FAGNER DIONE CABRAL DE ANDRADE** , matrícula: 4015, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Novo Riachuelo/Território Central, na ausência do titular da função, o empregado ERIK EPITACIO PAIAO DUTRA, matrícula: 2929, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, que estará em gozo de férias no período de 02/03/2020 a 21/03/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 6 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 10069942

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.313347/2019-17

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Mariana Gois Kruger,** perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais),**no período de 29/07 a 02/08/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 10090339

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2019/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 002/2020 Data da Abertura: 14/01/2020
Pregão Eletrônico Nº 057/2019 Data de Julgamento: 16/01/2020
Data Homologação: 21/01/2020

Objeto: *Aquisição de Material de consumo sendo:**Faixas Lona; Banner; Lona com Ilhós; Faixa Material (Murin); Faixa Material (Ráfia); Adesivos e Wind Flags/Wind Banner**, mediante REGISTRO DE PREÇO, visando atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses.*

Aos 21 **dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vimnte** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente José de Arimeteia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	*Descrição*	*Und.*	*Quant.*	*Marca e Modelo*	*Preço de Mercado*	*Dif. %*	*Preço Registrado*	*Detentora*
01	FAIXA Lona, com as seguintes especificações: a) Material:lona fina, 440 Gramatura; b) Cores : 4x0 c) Unidade: Metro d) Acabamento: bastão/ ilhós lona impressa fronte gramatura 440 g com impressão digital e aplicação solvente 100%, obs. o layout será produzido pela EMATER/RO e repassado ao detentor/vencedor do registro antes da realização do evento tempestivamente.	M²	443	PRINT EVOLUA	60,66	-70,28%	***18,03***	**EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
02	BANNER, com as seguintes especificações: a) Material: lona fina, 440 Gramatura; b) Cores : 4x0 c) Unidade de referencia: Metro d)Acabamento: bastão/ ilhós lona impressa fronte gramatura 440 g com impressão digital e aplicação solvente 100%, obs. O layout será produzido pela EMATER/RO e repassado ao detentor/vencedor do registro antes da realização do evento tempestivamente.	M²	219	PRINT EVOLUA	61,91	-73,46%	***16,43***	**EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
03	LONA COM ILHÓS: b) Cores : 4x0 c) Unidade de referencia: Metro d)Acabamento: bastão/ ilhós lona impressa fronte gramatura 440 g com impressão digital e aplicação solvente 100%, obs. O layout será produzido pela EMATER/RO e repassado ao detentor/vencedor do registro antes da realização do evento tempestivamente.	M²	550	IDEIA	60,66	-70,03%	***18,18***	**IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA**
04	FAIXA MATERIAL: MURIN, com as seguintes especificações: a) Cores: 4x0; b) Acabamento: Pintura com tinta a base d"água e bastão de madeira nas pontas com cordão para hasteamento. O layout será produzido pela EMATER/ RO e repassado ao detentor/vencedor do registro antes da realização do evento tempestivamente.	M²	45	IDEIA	61,00	-59,93%	***24,44***	**IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA**

05	FAIXA, MATERIAL: RÁFIA com as seguintes especificações: a) Cores: 4x0; b) Acabamento: Pintura com tinta a base d'água e bastão de madeira nas pontas com cordão para hasteamento. O layout será produzido pela EMATER/ RO e repassado ao detentor/vencedor do registro antes da realização do evento tempestivamente.	M²	70	PRINT EVOLUA	42,50	-46,54%	***22,72***	**EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
06	**ADESIVOS, com as seguintes especificações:** Adesivos com impressão digital, para personalização de ambientes e veículos, com Recorte eletrônico. Cores: de acordo com a arte apresentada Material: adesivo vinil para recorte eletrônico Espessura mínima: 0,08 mm Fixação: autocolante (cola fria)	M²	*177	ART VISUAL	59,36	-71,48%	***16,93***	**HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI**
07	WIND FLAGS/ WIND BANNER, dimensões 400 altura x 80cm larg, confeccionada em tecido flag 100% poliéster, com impressão digital em alta resolução 4x0 em cada camada, em duas faces. modelo gota. uma haste giratória em fibra de carbono e alumínio de alta resistência. base em X com pés articulados em aço com uma boia de água para auxiliar na fixação.	M²	26	IDEIA	125,00	-38,46%	***76,92***	**IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA**

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotará o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1. DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

3.1.2. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO da EMATER-RO, situado na Avenida Farqhuar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00 h., **mediante prévio agendamento** junto ao Almoxarifado, pelo telefone (69) 3211-3775 ou e-mail: almoxarifado@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.3. As entregas que não forem devidamente agendadas no Almoxarifado, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o Almoxarifado acompanhe a entrega.

3.1.4. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de de forma integral.

3.1.5. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.6. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros,** poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo** , apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.7. Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.8. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.9. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no local definido no item anterior, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis,** contados a

partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante.
3.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:
a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.
b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.
3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:
a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;
b) não cumprir os requisitos do **item 3.2.2**; ou
c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.
3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual* ".
3.2.5. Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER-RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farqhuar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.
3.2.6. A forma de execução se dará de forma **PARCIAL ao REGISTRADO** de acordo com a necessidade, enviada pela Assessoria de Comunicação da EMATER/ASCOM, mediante emissão de nota de Empenho emitida pela Gerência de Administração de Materiais – GEAMA da EMATER-RO.
3.2.7. Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de **Empenhos comvalormínimo de R$ 50,00 (cinquenta) reais.**
3.3 – DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO:
3.3.1. Os materiais serão distribuídos pelo almoxarifado da EMATER-RO, conforme demanda enviado pela Assessoria de Comunicação - ASCOM.
3.4DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS
3.4.1. A substituição dos materiais deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:
I. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiaisou pelo almoxarifado da EMATER-RO.
II.O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;
III. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;
IV. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.
V. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.
3.5 Garantia e Validade do Objeto:
3.5.1. Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor** quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.
4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.
4.2.A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.
4.3.A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.
4.4.A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.
4.5.A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
5–DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos servidores autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.
5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.
5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.
5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.
6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
6.1. Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:
I.até o 5º dia útil subseqüente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3ºdosupracitado decreto;
II. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:
a. Nota fiscal;
b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
f. Certificado de Regularidade do FGTS;
g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
6.2.As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.
6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.
6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO – CEP: 76801-976 – Tel.: (69) 3211-3747.
6.5. GEAMA – Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la.**
6.6. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.
6.7. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.
6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
6.9. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO,os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de inicio do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista PPA- Plano Plurianual 2020/2023.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.04.122.1015	**2087**	**Assegurar a manutenção administrativa da Unidade (**Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade;	**0100 0240**
19.025.20.606.2024	**2019**	**Promover Assistência Técnica e Extensão Rural (G**arantir a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, máquinas e equipamento apropriados ao processo produtivo dos Agricultores Familiares;	**0100 0240**

Elemento de despesas: 33.90.30 -material de consumo.
Subitens de Despesas: 44 (material de sinalização visual e afins)

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.
8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.
8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.
8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
8.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:
a. Inexecução total ou parcial do contrato;
b. Apresentação de documentação falsa;
c. Comportamento inidôneo;
d. Fraude fiscal;
e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	**Para os itens a seguir, deixar de:**	**GRAU**	**MULTA***
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2.A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO – PLENO.

10.3.É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.6.As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores

para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
12.1.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I. Por razões de interesse público ou
II. A pedido do fornecedor.
12.2.O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
I. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
II. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;
III. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;
IV. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
V. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
VI. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;
VII. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.
12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.
12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.
12.6. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.
12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.
14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Detentora da Ata de Registro de Preço/Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:
I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimosousupressõesquese fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cincoporcento)do valorcontratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n°. 8.666/93, sendoosmesmosobjetode exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO.**
II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.
III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.
IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis** , contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante**.**
V. Substituir no prazo de **02 (dois) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.
VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.
VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.
VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.
IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes,

normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidasrefletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (https://www.sei.ro.gov.br), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidasrefletirão numa redução do preço.

XXVIII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3.Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação- **Pregão Eletrôniconº 057/2019/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº: 24.525.161/0001-67
Endereço: A v.P in h e iro M a c h a d o , n 11 9 9 - O la r ia - C E P : 7 6 .8 0 1 -2 4 7
Telefone: F o n e :(6 9) 3 2 2 9 -8 2 6 4 - P o r to V e lh o /R O a c ro n e t.sto re @ g m a il.c o m

_____

Arionildo Assis de Queiroga
Função: Diretor
CPF nº 394.472.435-68
EMPRESA IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA

CNPJ nº: 09.192.266/0001-58
Endereço: Av. 7 de setembro, 1991 Bairro Nossa Sra. das Graças
Telefone: F o n e :(6 9) 3227-1515 **- P o r to V e lh o /R O**

_____

Miguel Nazif Rasul
Função: Sócio Administrador
CPF nº 899.244.102-97
EMPRESA HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI
CNPJ nº: 63.750.350/0001-95
Endereço: AV JATUARANA N° 5384 A - BAIRRO COHAB - CEP 76.807-526
Telefone: (69)2141-7392 - (69) 99288-5404 - email - artvisual_pvh@hotmail.com

_____

MAX DIEGO CUNHA MARTINI
Função: Sócio Administrador
CPF nº 900.852.132-68

Protocolo 9821187

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso dasatribuições que lhe confere oartigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta doProcesso n. 0011.033231/2020-22,

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020,**com ônus para o Poder Executivo Estadual** , mediante ressarcimento peloórgão cessionário, até 31 de dezembro de 2020,do empregado**RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE**, matrícula nº 4366, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividadesna **Prefeitura Municipal de Porto Velho.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereirode 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 10031525

IPERON

Retificação de Ato de Reserva Remunerada nº 1/2020/IPERON-EQBEN

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.175347/2019-85.

RESOLVEM:

1 – Retificar por erro material o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 119** , de 09/12/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 243,** de 30/12/2019, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia a **1º SGT PM FRANCISCO OZEMAR LEITÃO DE SOUZA,** portador do **RG nº 237024 - SSP/RO,** inscrito no **CPF nº 220.922.262-15, RE 100048507,** com fulcro no com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008** .

Onde se lê:

...Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere...

Leia-se:

...Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere...

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Referência: Caso responda esta Retificação de Ato de Reserva Remunerada, indicar expressamente o Processo nº 0021.175347/ 2019-85 SEI nº 9958241

Protocolo 9958241

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 23 DE 06/02/2020

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **01-1320.01046-0000/2016**, conforme **DESPACHO/PROGER-IPERON**, de 23/01/2020, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**aposentado a ELPÍDIO BATISTA CAMPOS,** portador do **RG nº 10373-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 030.682.342-04**, ocupante

do cargo de **Agente de Segurança,** nível **Básico,** padrão **15,** cadastro nº **0032131**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **– TJ-RO,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **18/06/2016,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2018, c/c o artigo 40, §§ 7º, I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003,** em conformidade com o determinado em sentença judicial, proferida nos autos da **ação judicial nº 7059389-43.2016.8.22.0001.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **NAIR CRISTINA BOTELHO NEVES (companheira),** portadora do **RG nº 000520501-SSP/RO,** inscrita no **CPF sob o nº 605.143.962-53,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **18/06/2016**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício
MARIA AUXILIADORA DE QUEIROZ
Diretora de Previdência em exercício

Protocolo 10055390

EDITAL Nº 2/2020/IPERON-EQPFP

A Chefe de Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, sito a Av. 7 de Setembro, nº 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, solicita o comparecimento da servidora abaixo relacionada, para o prazo de 05(cinco) dias a partir da data da publicação deste Edital, para justificar sua ausência no trabalho por mas de 15(quinze) dias, do período de 01 a 27/01/2020, sob pena de demissão por abandono de emprego.

ROSANA GOES ZEBALOS FELIZARDO matricula**300034148**

EDENEIDE DOS SANTOS
Chefe de Equipe de Pessoal

Protocolo 10073990

Portaria nº 66/2020/IPERON-EQPFP

Convalidarrecesso

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 54/2020/IPERON-EQPFP de 04 de fevereiro de 2020;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008,especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 851/2019/IPERON-EQPFP de 19/12/2019;

Considerando o teor da Portaria nº 2/2020/IPERON-EQPFP de 02/01/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 8/2020/IPERON-GEPREV de 15/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** 08 (oito) dias de recesso a servidora **EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula **300033974**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de **27/01 a 03/02/2020**, referente ao exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.
RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Protocolo 10097450

Portaria nº 65/2020/IPERON-EQPFP

Tornar sem efeito Portaria

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 54/2020/IPERON-EQPFP de 04 de fevereiro de 2020;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-COOTEC (9410107).

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a Portaria nº 848/2019/IPERON-EQPFP (9457445) de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 241 de 26 de dezembro de 2019, que concedeu 03 (três) dias úteis de dispensa remunerada a servidora**, DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS,** matrícula **300150092**,ocupante do cargo de Analista em Previdência - Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de **18, 19 e 30/12/2019**, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008 nas Eleições do ano de 2018.

Publique-se. registre-se. Cumpra-se.

Porto velho, 07 de fevereiro de 2020.
RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Protocolo 10097128

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 022/2020 /Processo Nrº 188/2020/SEMOSP/ PREGÃO ELETRÔNICO Nrº 06/2019/CPL. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL E OLEO DIESEL S10). PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMMA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMECE, SEMTAS E GABINETE DO PREFEITO), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 2.493.871,80 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). Fornecedor: MENDONÇA & PIOLA LTDA CNPJ n. 04.979.271/0001-91 Valor Total – R$ 69.815,61 (sessenta e nove mil oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), Theobroma/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO2181

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 023/2020 /Processo Nrº 201/2020/SEMOSP/ PREGÃO ELETRÔNICO Nrº 06/2019/CPL. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL E OLEO DIESEL S10). PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMMA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMECE, SEMTAS E GABINETE DO PREFEITO), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 2.493.871,80 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). Fornecedor: MENDONÇA & PIOLA LTDA CNPJ n. 04.979.271/0001-91 Valor Total – R$ 52.853,76 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), Theobroma/RO, 10 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO2190

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O Município de Pimenta Bueno, através das Secretarias Municipais de Educação e Cultura – SEMEC e Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU comunica que realizará a Chamada Pública n° 001/2020, Processo Nº 5952/SEMEC/2019 e 925/SEMSAU/2020 para Aquisição de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013 do Ministério da Educação, e devidamente fundamentado no caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93. O valor total estimado é de R$ 361.383,53(trezentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos.Os interessados poderão ter acesso ao edital completo no site oficial da Prefeitura Municipal, www.pimentabueno.ro.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, e deverão apresentar a documentação de habilitação, juntamente com os projetos, a partir das 09 horas (horário local) do dia 03 de março de 2020, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, no seguinte endereço: Sala de reuniões da SEMEC, sito à Av. Castelo Branco – Pioneiros. Para maiores informações manter contato pelo telefone (069) 3451-2593 durante expediente normal das 7h30 às 13h30; É restrita aos agricultores e empreendedores Rurais Familiares. Pimenta Bueno, 07 fevereiro de 2020.

Erinan Silveira De Oliveira
Presidente da CPL

Protocolo DO2182

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.030/2019/SRP
PROCESSOS Nº. 903/2019/SEMED

Ata de Registro de Preços nº. 004/2020, Pregão Eletrônico 030/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, Ferramentas e Manutenção de Bens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI – CNPJ: 33.418.107/0001-03.Vencedor dos Itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 15, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 36, 37, 40, 48, 50, 52, 53, 55, 56, 65 e 66– Valor Adjudicado e Homologado: R$ 8.141,99 (oito mil, cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 27 de Janeiro de 2020.

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO2183

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.030/2019/SRP
PROCESSOS Nº. 903/2019/SEMED

Ata de Registro de Preços nº. 005/2020, Pregão Eletrônico 030/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, Ferramentas e Manutenção de Bens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.
Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA - ME – CNPJ: 03.363.727/0001-21. Vencedor dos Itens: 16, 20, 38, 39, 43, 44, 45, 57 e 61 – Valor Adjudicado e Homologado: R$ 1.106,57 (um mil cento e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 27 de Janeiro de 2020.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO2184

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.030/2019/SRP
PROCESSOS Nº. 903/2019/SEMED

Ata de Registro de Preços nº. 006/2020, Pregão Eletrônico 030/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, Ferramentas e Manutenção de Bens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.
Fornecedor: SOLAR COM. DE MAT. P/ CONST. IMPOT. E EXPORT. LTDA – CNPJ: 07.242.947/0001-58. Vencedor dos Itens: 2, 10, 13, 22, 30, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 49, 51, 54, 64, 67 e 68 – Valor Adjudicado e Homologado: R$ 11.962,12 (onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos).
Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 27 de Janeiro de 2020.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO2185

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2020/SEMED. EXCLUSIVO ME/EPP

Diário Oficial do Estado – DOE – Nº 25 de 06/02/2020 Pag. 106
ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 1.101/2019/SEMED. EXCLUSIVO ME/EPP
LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2020/SEMED. EXCLUSIVO ME/EPP
ONDE SE LÊ:
Data para cadastro de propostas a partir do dia 06/02/2019, data para abertura de propostas a partir do dia 19/02/2019 e início da sessão pública: dia 19/02/2019 às 09:00h, horário de Brasília – DF
LEIA-SE:
Data para cadastro de propostas a partir do dia 07/02/2019, data para abertura de propostas a partir do dia 21/02/2019 e início da sessão pública: dia 21/02/2019 às 09:00h, horário de Brasília – DF

Corumbiara/RO em 07 de Fevereiro de 2020

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO2186

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1291/SEMPLAN/2019-SRP

O Município de Buritis - RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. **Objeto: Futura e eventual aquisição de material gráfico (blocos, banners, adesivos e pastas)** Valor prévio total R$ 74.554,05 (setenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinco centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 28/02/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**,**UASG: 452286.** Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06, Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 07 de fevereiro de 2020. **Daiane Santana Fontes -** Pregoeira

Protocolo DO2187

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1850/SEMED/2019

Objeto: Locação de Ônibus Escolares para Zona Rural do Município de Nova Mamoré

Pregão Eletrônico: nº 027/PMNM/2019

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 027/PMNM/2019 realizada no dia 10 de janeiro de 2.020 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **ARBS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° **09.350.601/0001-07** com o valor total de **R$** 639.381,60 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) a empresa **EXPRESSO GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ n° **13.399.016/0001-60** com o valor total de **R$** 924.699,60 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), a empresa **JOSE CARLOS DE MENESES SILVA**, inscrita no CNPJ n° **34.835.526/0001-03** com o valor total de **R$** 321.200,00 (trezentos e vinte e um mil e duzentos reais), a empresa **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **02.731.965/0001-80** com o valor total de **R$** 658.658,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), a empresa **V&L TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ n° **84.705.987/0001-30** com o valor total de **R$** 554.492,40 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) e a empresa **VIA NORTE SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **00.224.783/0001-97** com o valor total de **R$** 597.980,00 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de fevereiro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

(Assinado em 07/02/2020 às 13h:26min)

Protocolo DO2194

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 414/2017

Extrato de 3º termo aditivo aos 04, (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.a prefeitura do município de pimenteiras do oeste/ro, inscrita no cnpj nº 01.592.473/001-98, com sede e administração na av. brasil 1758, neste ato denominado contratante representado pelo prefeito municipal sr. olvindo luiz dondé, e de outro lado a empresa goldi serviços e administração ltda-epp inscrita no cpnj nº 20.217.208/0001-74, com sede estabelecida na calçada das margaridas 163, sala 02- bairro aphaville comercial barrueri-sp – cep 06453-038, neste ato representada pelo sr alex dos santos belarmino, brasileiro, solteiro, empresário, portador do rg n 9452411-3 sesp-pr e do cpf-mp nº 071.110.899-44, com escritório profissional a rua guido scotti nº 185, bairro tingui, curitiba/pr, doravante denominado simplesmente de contratada, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 414/17-semosp, firmado em 11/05/2018 decorrente a adesão a alta de registro de preços do pregão eletrônico do rio grande do norte –ifrn, em conformidade com o processo administrativo nº 14.0001.0072/2017, nos termos da lei nº 10.520 de 17 de julho de 1993 e suas alterações, subsidiariamente, ás quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguinte : da vigência 2.1 – o presente termo aditivo do contrato nº 414/2017 – semosp, mantém inalterado o prazo de vigência até o dia 11/05/2020 da despesa orçamentária 3.1 – a despesa com a execução do presente termo aditivo ocorrerá por conta da dotação orçamentária da prefeitura municipal de pimenteiras do oeste e seus órgãos.do valor 4.1fica aditivado o valor de: 750.000,00 das disposições finais5.1 – permanecem e vigor as demais clausulas não modificadas pelo presente instrumento. pimenteiras do oeste em, 04/02/2020.

Protocolo DO2192

Pregão Eletrônico nº. 001/2020

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Objetivando a Aquisição de caminhão coletor compactador de lixo. Valor estimado em r$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), convenio nº 140/DPCN/2010(SICONV nº882807) Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 28/02/2020, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.Pimenteiras do Oeste- RO 30 de Janeiro de 2020 Pregoeiro Municipal Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Protocolo DO2193

AVULSOS

MANUFATURAÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL PREMIX

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MANUFATURAÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL PREMIX LTDA, inscrita no CNPJ 50.411.321/0023-62 torna público perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – e a quem interessar, que foi emitida no dia 26 de junho de 2019 a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) do empreendimento em questão com o nº 066/2019/SEMMA/PMV, e vencimento em 26 de junho de 2021, para atividade de fabricação de alimentos para animais, no endereço av. Rio de Janeiro, nº 4070, Parque Industrial Novo Tempo, Vilhena-RO.

Protocolo DO2195

ROVEMA ENERGIA S/A

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

ROVEMA ENERGIA S/A, CNPJ: 07.290.082/0001-03, convoca os Senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 20 de Fevereiro de 2020 as 8:00 (oito) horas na sede social, localizada a Rua da Beira, nº. 451, Lote E - Bairro Floresta, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Para discussão e votação dos itens abaixo:

a. Reeleição e posse da Diretoria para o triênio 2020/2022.

b. Aprovação das contas dos anos 2016, 2017 e 2018.

Estão à disposição dos Senhores acionistas os documentos a serem apreciados em conformidade com o art. 133 da Lei 6.404/1976.

Porto Velho/RO, 06 de Fevereiro de 2020.

Adélio Barofaldi

Diretor Presidente

Protocolo DO2188